



000000

PORTARIA Nº 5544/2013

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de
Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

ROSANGELA MARA MARTINI, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Capanema, nomeada pelo Decreto nº.5335/2013, de 17 de janeiro de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o mesmo Decreto,

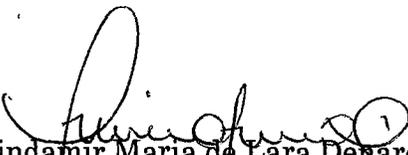
Resolve:

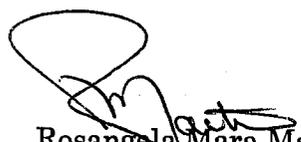
Art. 1º - Designar o Senhor GABRIEL FELIPE CIPRIANI para exercer a função de PREGOEIRO do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar SIDONIA PASIEKA, VANDA FÁTIMA SIGNORI e DANIEL DOROCHOWICZ, para exercer a função de APOIO À LICITAÇÃO do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 18 de março de 2013, ficando revogada a Portaria 5501/2013.

Capanema, Estado do Paraná, aos 18 de março de 2013.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração.

Sol. 57
PAGE 113
LIC. 114

ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____ E-MAIL: _____

ENDEREÇO _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO _____

TELEFONE: _____ CONTATO: _____

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), PREDOMINANTEMENTE FAIXA "C" DO DER-PR COM TEOR DE NO MÍNIMO 5% E NO MÁXIMO 6% DE CAP-20 (CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO), SEM TRANSPORTE, PARA USO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

MODALIDADE: PREGÃO.

PRAZO DE ENTREGA: 02 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO.

PRAZO DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
32285 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), PREDOMINANTEMENTE FAIXA "C" DO DER-PR COM TEOR DE NO MÍNIMO 5% E NO MÁXIMO 6% DE CAP-20 (CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO), SEM TRANSPORTE.	TON	500	160,00	80.000,00
TOTAL				



GABRIEL E. CIPRIANI
RG 10.844.410-0
CPF 084.726.089-56

1340
1350



Município de Capanema

Solicitação 57/2013

000002

Página 1

Solicitação
Número **57** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **06/05/2013** Quantidade de itens **1**

Solicitante
Código **2316-7** Nome **OLDAIR GROSS** Processo Gerado
Número **113/2013**

Local
Código **1031** Nome **Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos**

Órgão
Nome **08 Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos** Pagamento
Forma **15 DIAS APÓS EMISSÃO**

Entrega
Local **CONFORME SOLICITAÇÕES** Prazo **12 Meses**

Descrição:

AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), PREDOMINANTEMENTE FAIXA "C" DO DER-PR, COM TEOR DE NO MÍNIMO 5% E NO MÁXIMO 6% DE CAP-20 (CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO), SEM TRANSPORTE, PARA USO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Lote
3 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032285	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), PREDOMINANTEMENTE FAIXA "C" DO DER-PR COM TEOR DE NO MÍNIMO 5% E NO MÁXIMO 6% DE CAP-20 (CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO), SEM TRANSPORTE.	TON	500,00	160,00	80.000,00
				TOTAL	80.000,00
				TOTAL GERAL	80.000,00

OLDAIR GROSS
Secr. Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

PREGÃO PRESENCIAL: 023

CAPANEMA, 04/05/2013

000003

PROTOCOLO NUMERO: 023

DE: OLDAIR GROSS – SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), PREDOMINANTEMENTE FAIXA “C” DO DER-PR, COM TEOR DE NO MÍNIMO 5% E NO MÁXIMO 6% DE CAP-20 (CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO), SEM TRANSPORTE, PARA USO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Esta Licitação se faz necessário para AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), PREDOMINANTEMENTE FAIXA “C” DO DER-PR, COM TEOR DE NO MÍNIMO 5% E NO MÁXIMO 6% DE CAP-20 (CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO), SEM TRANSPORTE, PARA USO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

O Custo Maximo Global importa em R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Cordialmente

OLDAIR GROSS –
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

PREGÃO PRESENCIAL: 023

CAPANEMA, 04/05/2013.

000004

PROTOCOLO NÚMERO: 023

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 023 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

PREGÃO PRESENCIAL: 023

CAPANEMA, 04/05/2013

000005

PROTOCOLO NUMERO: 023

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 023 expedido por Vossa Senhoria em, 04/05/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1340	08.002.15.452.15012-154	0
2013	1350	08.002.15.452.15012-154	511

Cordialmente,

Germano Ingo Arend
Téc. Cont. CRC: PR-055352/O
CPF: 524.411.809-91



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

PREGÃO PRESENCIAL: 023

CAPANEMA, 04/05/2013

0000006

PROTOCOLO NUMERO: 023

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 023, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

000007

Pregão: 023
PROTOCOLO NUMERO: 023

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), PREDOMINANTEMENTE FAIXA “C” DO DER-PR, COM TEOR DE NO MÍNIMO 5% E NO MÁXIMO 6% DE CAP-20 (CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO), SEM TRANSPORTE, PARA USO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da AQUISIÇÃO no montante R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1340	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1350	08.002.15.452.15012-154	511

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Pregão.

É o Parecer,

Capanema, 04 de maio de 2013

Dra. Maria Zeli Andreazza
Assessora Jurídica
OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar!

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

000008

PREGÃO PRESENCIAL: 023

CAPANEMA, 04/05/2013

PROTOCOLO NUMERO: 023

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGAO, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), PREDOMINANTEMENTE FAIXA "C" DO DER-PR, COM TEOR DE NO MÍNIMO 5% E NO MÁXIMO 6% DE CAP-20 (CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO), SEM TRANSPORTE, PARA USO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5544/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 023

000009

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Síntese do objeto: AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), PREDOMINANTEMENTE FAIXA "C" DO DER-PR, COM TEOR DE NO MÍNIMO 5% E NO MÁXIMO 6% DE CAP-20 (CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO), SEM TRANSPORTE, PARA USO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Sessão de entrega de envelopes: 22/05/2013 Até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento : 22/05/2013 às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 023
1- PREGÃO PRESENCIAL

000010

1.1- LICITAÇÃO Nº 023

1.2- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.3- Convidamos V.Sa. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta anexo (anexo 01), afim de participar da licitação por PREGAO PRESENCIAL, pelo Menor Preço Por item, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste(a) PREGAO PRESENCIAL, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, situada a AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.

1.4- O envelope contendo a proposta deverá ser entregue até às 09:00 do dia 22/05/2013, e serão abertos no dia 22/05/2013, as 09:00.

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), PREDOMINANTEMENTE FAIXA "C" DO DER-PR, COM TEOR DE NO MÍNIMO 5% E NO MÁXIMO 6% DE CAP-20 (CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO), SEM TRANSPORTE, PARA USO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, conforme especificado no formulário padronizado de proposta. (anexo 01).

3- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da proposta.

4.2- A Empresa deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

Não poderão participar da presente licitação empresas expressamente declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração direta ou indireta (Federal, Estadual ou Municipal), bem como será vedada a participação de empresas em consórcio.

000011

4.3- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

4.4 -O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

4.5- Os interessados deverão entregar até o dia 22/05/2013 às 09:00 no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013 ABERTURA 22/05/2013 AS 09:00 horas
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013 ABERTURA 22/05/2013 AS 09:00 horas
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

5 – DA DOTAÇÃO

5.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1340	08.002.15.452.15012-154	0
2013	1350	08.002.15.452.15012-154	511

6- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do (anexo 02), ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

6.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.



6.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

000012

7- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

8- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

8.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no (Anexo 05), diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

9- DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.

9.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo 01, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

9.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

9.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

9.5- A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a proposta de preço, no envelope “I”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 08).

10- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

10.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

10.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.



10.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

000013

10.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item

10.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

10.6- Cumprindo o item 10.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

10.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

10.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

10.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

10.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 10.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

10.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

10.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.16- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.



Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

10.17- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

10.18- Constatado o atendimento pleno às exigências editatórias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

10.19- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

10.20- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério MENOR PREÇO ITEM.

11- DA HABILITAÇÃO

11.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, deverá conter:

11.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

b) certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.



11.1.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

000015

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;
- e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
- f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011.(validade 180 dias contados da data de sua emissão.)

11.1.3. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 04** deste Edital.
- b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).
- c) Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social **Anexo 03**.

11.2 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

11.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial. e inclusive expedidos via Internet.

11.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

12- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1- A empresa vencedora deverá entregar os produtos em até 02 (dois) dias úteis mediante solicitação, nos locais indicados.

12.2- A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.



12.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6 (seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

000016

12.4- O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

13- DAS PENALIDADES

13.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Capanema, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

13.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Capanema.

14- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

14.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

14.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Capanema, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

15.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Capanema a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

15.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.



16-DO PAGAMENTO

16.1- Estima-se o valor Máximo global da aquisição desta licitação em: R\$ 80.000,00 Oitenta Mil Reais

16.2- Os preços dos artigos ora licitados serão fixos e deverão ser cotados por unidade.

16.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

16.4 - O pagamento será efetuado em 15 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

17- DOS ANEXOS DO EDITAL

17.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

17.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo 01 – Descrição do objeto a ser executado e demais informações;
- b) Anexo 02 – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo 03 – Modelo de Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social
- d) Anexo 04 – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- e) Anexo 05 – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- f) Anexo 06 – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do

Artigo 7º da Constituição Federal

- g) Anexo 07 – Minuta de Contrato;
- h) Anexo 08 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

18.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

18.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

18.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.



18.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

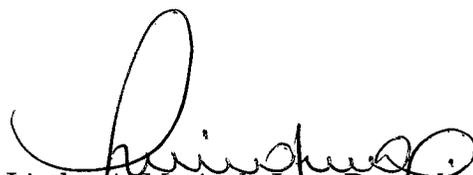
18.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

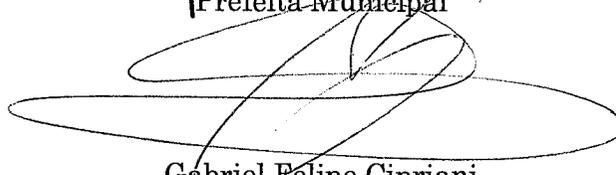
18.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Aprovo o(a) PREGÃO PRESENCIAL.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

CAPANEMA, 04/05/2013


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



000019

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2013

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A
EMPRESA.....**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), PREDOMINANTEMENTE FAIXA "C" DO DER-PR, COM TEOR DE NO MÍNIMO 5% E NO MÁXIMO 6% DE CAP-20 (CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO), SEM TRANSPORTE, PARA USO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, conforme descrito no Anexo 01.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta abaixo descrita:

ITEM	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.



000020

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

O pagamento será efetuado em 15 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1340	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1350	08.002.15.452.15012-154	511

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá entregar os produtos em até 02 (dois) dias úteis mediante solicitação, nos locais indicados.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6 (seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;



c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

000022

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, de de 2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas:

CPF:

CPF:

ANEXO 02 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)



(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

000023

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL n.º. ___/___**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL



000024

PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2013

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

000025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Nome: _____
RG/CPF
CARGO



000026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Nome: _____

RG/CPF

CARGO



ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO
TRABALHO(*)

000027

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO
AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº .../2013

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, ___ de _____ de 2013.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



ANEXO 08– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –
MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

000028

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 23/2013 – Pregão, realizado pelo Município de Capanema – PR.

LOCAL E DATA

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará
Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2013 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE CONCRETO
BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), PREDOMINANTEMENTE
FAIXA “C” DO DER-PR, COM TEOR DE NO MÍNIMO 5% E NO MÁXIMO
6% DE CAP-20 (CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO), SEM
TRANSPORTE, PARA USO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 22 de Maio de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080–
Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário
normal de expediente.

Capanema-Pr, 02 de Maio de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município Entidade Executora

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano* Modalidade* Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* Número edital/processo*

Descrição do Objeto* AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), PREDOMINANTEMENTE FAIXA "C" DO DER-PR, COM TEOR DE NO MÍNIMO 5% E NO MÁXIMO 6% DE CAP-20 (CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO), SEM TRANSPORTE, PARA USO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Forma de Avaliação Dotação Orçamentária* Preço máximo/Referência de preço -
R\$*Data de Lançamento do Edital Data da Abertura das Propostas CPF: 8472608956 ([Logout](#))

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[TOPO ^](#)Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Ex. lei orgânica

[Versão Mobile](#)

Fronteira Blindada

Servidores da RF apreendem pistola e maconha

Duas pessoas foram encaminhadas a delegacia: um rapaz de 21 anos e um menor de 17.

São Miguel do Iguaçu - Durante intensificação da Operação Fronteira Blindada na praça de pedágio de São Miguel do Iguaçu, nos dias 30 de abril e 1º de maio, a Receita Federal em conjunto com a Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Militar, apreenderam uma pistola 9 mm com carregador e 11,7 quilos de maconha.

A primeira situação aconteceu durante fiscalização em um ônibus de linha Foz do Iguaçu/PR - Curitiba/PR, os servidores encontraram na cintura de um dos passageiros uma pistola calibre 9 mm com carregador, sem munições. O rapaz de 21 anos foi preso em flagrante e encaminhado à Delegacia da Polícia Civil de São Miguel do Iguaçu.

A maconha estava em uma mala no bagageiro de um ônibus de linha Foz do Iguaçu/PR - Curitiba/PR. Na fiscalização, realizada com o auxílio do cão farejador da Receita Federal, os servidores localizaram o entorpecente. Um adolescente de 17 anos foi identificado como proprietário da droga, sendo encaminhado à Polícia Civil de São Miguel.



encaminhado à Polícia Civil de São Miguel. (Catve)

Operação Ágata

Maior operação de fronteira contará com 25 mil militares

Os locais específicos não foram revelados.



Brasília - A sétima edição da Operação Ágata, que está sendo chamada de Megaoperação, contará com 25 mil militares enviados pelo Ministério da Defesa, entre Exército, Marinha, Aeronáutica, além das forças policiais federais e estaduais.

A data para o início da ação é sigilosa, mas o que se sabe até o momento é que deve acontecer durante os meses de junho e julho, quando o Brasil recebe a Copa das Confederações e a visita

do Papa Francisco, durante a Jornada Mundial da Juventude, no Rio de Janeiro.

Os cerca de seis milhões de moradores que vivem próximos à fronteira brasileira deverão perceber a movimentação e o aparato das forças armadas, que terão o objetivo de fiscalizar a entrada de todo o tipo de ilícito, como contrabando, armas e drogas. As dimensões da ação também superam todas as operações do gênero

realizadas desde a criação, em 2009. Segundo o brigadeiro Ricardo Machado Vieira, chefe de operações conjuntas do Ministério da Defesa. "Vai ser a maior operação que já fizemos. Mas não vamos ter um homem a cada 100 metros. Já identificamos posições que sabemos que são mais críticas", disse Vieira.

Os locais específicos não foram revelados, mas as maiores concentrações de tropas devem acontecer nas regiões de Tabatinga (AM), Assis Brasil (AC), Ponta Porã (MS) e Foz do Iguaçu (PR), entre outras.

Centenas de aeronaves e veículos devem ser usados. Os principais meios de transporte das tropas e agentes ligados a diversos ministérios para as regiões mais remotas devem ser helicópteros Black Hawk, Panthera, Cougar e Esquilo. Caças Super Tucano da Aeronáutica serão usados para interceptar aviões suspeitos e drones (aviões não tripulados) farão vigilância aérea.

Nas seis edições anteriores foram apreendidos mais de 750 veículos e embarcações e 12 toneladas de drogas. Os militares aproveitam a presença na região para oferecer tratamento médico e odontológico em povoados e cidades isoladas. Cerca de 63 mil pessoas foram atendidas. (CGN Notícias)

Tentativa de fuga

Polícia frustra tentativa de fuga na cadeia pública

Realeza - Policiais civis e militares de Realeza evitaram uma fuga na cadeia pública do Secat (Setor de Carceragem Temporária) da Cadeia Pública da Delegacia de Polícia de Realeza, na quinta-feira (02).

O delegado Valderes Luiz Scalco e um investigador estavam na delegacia quando perceberam movi-

mentação estranha na cadeia e solicitaram apoio da Polícia Militar, quando constataram que em uma das celas os presos estavam fazendo uma perfuração na laje para ter acesso ao telhado.

Foram apreendidos pedaços de ferro e instrumentos artesanais utilizados pelos presos. Segundo o que apurou a Polícia

Civil, o responsável pela tentativa de fuga foi Edivaldo de Matos, acusado de matar a sua ex-namorada em Realeza, e que foi preso após fugir para o Rio Grande do Sul.

Após a tentativa de fuga ele foi autuada pela delegada Scalco por Dano ao Patrimônio Público.

(Plantão Policial)



Prefeitura Municipal
de Capanema

DECRETO Nº 5382/A/2013

Exonera, funcionária de Cargo em Comissão

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Senhora ROSANE FRANCISCA BOSCHETTI KRAMPE, RG nº 4.909.062-5, ocupante do cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Educação, nomeada pelo Decreto nº 5352/A/12 de 1º de fevereiro de 2013 do Grupo Ocupacional 01 - Supervisão e Administração Superior

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, em 04 de maio de março de 2013

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de
Capanema

DECRETO Nº 5398/2013

Nomeia a Senhora ROSANE FRANCISCA BOSCHETTI KRAMPE, para exercer cargo em Comissão.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora ROSANE FRANCISCA BOSCHETTI KRAMPE, para exercer o cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Educação, símbolo C2, do Grupo Ocupacional 01 - Supervisão e Administração Superior.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de março de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2013 - PNC

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 300 TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CRUQ), PREDOMINANTEMENTE FAIXA "C" DO DER-PR, COM TEOR DE NO MÍNIMO 8% E NO MÁXIMO 6% DE CAP-20 (CEMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO), SEM TRANSPORTE, PARA USO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 23 de Maio de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 03 de Maio de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Eneas Marques

PORTARIA Nº 2601/2013

SÚMULA: Designa o Servidor Cedei Ribeiro dos Santos, para exercer suas funções no Centro Municipal de Saúde, lotado no Departamento de Saúde.

RESOLVE

Art. 1º Designa o Servidor Cedei Ribeiro dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Agente Escriturário, portador do RG nº 4.392.837-6/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 643.861.509-68, para exercer suas funções no Centro Municipal de Saúde, lotado no Departamento de Saúde, a partir de 02 de maio de 2013.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito Municipal de Eneas Marques/PR
Em 02 de Maio de 2013.
Paulo Matia Heinz
Diretor do Depto. de Adm. e Planejamento
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PORTARIA 2602/2013

SÚMULA - Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao Funcionário Municipal Sr. OSNI RIBEIRO.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 135 da Lei Municipal nº 313/2003 de 19/12/2003, Lei Complementar 019/2010 de 12 de maio de 2010, e Requerimento protocolado sob nº 184/2013 de 30/04/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao funcionário Municipal, Sr. OSNI RIBEIRO, RG nº 2.104.103 - SSP/PR, CPF nº 408.287.199-34, com remuneração do cargo de Agente de Manutenção e Veículos, no período de 02/05/2013 a 31/05/2013, ou seja, 30 (Trinta) dias de Licença, referente ao período aquisitivo de 05/12/2001 a 04/12/2006.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR
EM 03 DE MAIO DE 2013.
PAULOMATIAHEINZ
Diretor do Depto. de Adm. e Planejamento
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2013

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de maio de 2013
CONTRATANTE: Município de Salto do Lontra
CONTRATADO: AUTO POSTO MAIR LTDA
OBJETO: Aquisição de 30.000 (trinta mil) litros óleo diesel.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias prêmio ao servidor municipal abaixo especificado: MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 06 de maio de 2013 o Servidor Municipal, MOACIR ANTONIO DE PAULI, brasileiro, maior, viúvo, portador do RG 1.630.314-9 PR e CPF 211.212.339-34, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo 40M, do Quadro de Pessoal efetivo, admitido em 01/11/1994, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 06 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias prêmio aos servidores municipais, abaixo especificados: MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 06 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias prêmio ao servidor municipal, abaixo especificado: MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 06 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias prêmio aos servidores municipais, abaixo especificados: MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 06 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias prêmio aos servidores municipais, abaixo especificados: MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 06 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias prêmio aos servidores municipais, abaixo especificados: MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 06 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias prêmio aos servidores municipais, abaixo especificados: MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 06 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias prêmio aos servidores municipais, abaixo especificados: MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 06 de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Vitorino

Extrato da ata de registro de preços nº 85/2013, pregão presencial registro de preços nº 47/2013. Por ITEM - partes Prefeitura Municipal de Vitorino e a empresa VERMOEHLER & VERMOEHLER LTDA, CNPJ nº 0498394900148, objeto: registrar em nome de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, GEOMETRIA, ALINHAMENTO, SERVIÇOS DE CUBO, DE CUICA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA MUNICIPAL, de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº 47/2013, valor de R\$ 91.735,00, Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro de preços nº 85/2013. O prazo de vigência do registro de preços será 12 MESES. Assinaturas JUAREZ VOTRI- Prefeito Municipal de Vitorino e VERMOEHLER & VERMOEHLER LTDA - JAIR VERMOEHLER

Extrato da ata de registro de preços nº 86/2013, pregão presencial registro de preços nº 47/2013. Por ITEM - partes Prefeitura Municipal de Vitorino e a empresa MUNDIAL AUTO CENTER E FERRAMENTAS LTDA - ME, CNPJ nº 17616588000105, objeto: registrar em ata de registro de preços a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, GEDMETRIA, ALINHAMENTO, SERVIÇOS DE CUBO, DE CUICA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA MUNICIPAL, de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº 47/2013, valor de R\$ 14.800,00. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro de preços nº 86/2013. O prazo de vigência do registro de preços será 12 MESES. Assinaturas JUAREZ VOTRI- Prefeito Municipal de Vitorino e MUNDIAL AUTO CENTER E FERRAMENTAS LTDA - ME- MARCELO CRISTIANO DA SILVA

Extrato da ata de registro de preços nº 87/2013, pregão presencial registro de preços nº 47/2013. Por ITEM - partes Prefeitura Municipal de Vitorino e a empresa ADÃO MARIANO - MEI, CNPJ nº 08239651000170, objeto: registrar em ata de registro de preços a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, GEOMETRIA, ALINHAMENTO, SERVIÇOS DE CUBO, DE CUICA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA MUNICIPAL, de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº 47/2013, valor de R\$ 4.800,00. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro de preços nº 87/2013. O prazo de vigência do registro de preços será 12 MESES. Assinaturas JUAREZ VOTRI- Prefeito Municipal de Vitorino e ADÃO MARIANO - MEI - ADÃO MARIANO

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O PROGRAMA DE SECRETARIA DAÇÃO SOCIAL - IGD - BOLSAFAMÍLIA, PRO - JOVEM, PETI E PAIF.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20 de Maio de 2013.
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
Capanema-Pr, 02 de Maio de 2013
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE SECRETARIA DAÇÃO SOCIAL - IGD - BOLSAFAMÍLIA, PRO - JOVEM, PETI E PAIF.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 21 de Maio de 2013.
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
Capanema-Pr, 02 de Maio de 2013
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), PREDOMINANTEMENTE FAIXA 22 DO CER-PR, COM TEOR DE NO MÍNIMO 5% E NO MÁXIMO 6% DE CAP-20 CIMENTO ASCÁLFICO DE PETRÓLEO, SEM TRANSPORTE, PARA USO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 22 de Maio de 2013.
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
Capanema-Pr, 02 de Maio de 2013
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

PORTARIA Nº 089/2013.

SÚMULA: Designa o Servidor Municipal, e outras providências. MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

Art. 1º Designar a partir de 06 de maio de 2013 o Servidor Municipal, MOACIR ANTONIO DE PAULI, brasileiro, maior, viúvo, portador do RG 1.630.314-9 PR e CPF 211.212.339-34, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo 40M, do Quadro de Pessoal efetivo, admitido em 01/11/1994, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SÚMULA: Concede férias regulares aos servidores municipais abaixo especificados, e dá outras providências.

Art. 1º Conceder férias regulares aos servidores municipais, abaixo especificados: MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 17 de abril de 2013.

SÚMULA: Concede férias regulares aos servidores municipais abaixo especificados, e dá outras providências.

Art. 1º Conceder férias regulares aos servidores municipais, abaixo especificados: MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 17 de abril de 2013.

SÚMULA: Concede férias regulares aos servidores municipais abaixo especificados, e dá outras providências.

Art. 1º Conceder férias regulares aos servidores municipais, abaixo especificados: MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 17 de abril de 2013.

SÚMULA: Concede férias regulares aos servidores municipais abaixo especificados, e dá outras providências.

Art. 1º Conceder férias regulares aos servidores municipais, abaixo especificados: MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 17 de abril de 2013.

SÚMULA: Concede férias regulares aos servidores municipais abaixo especificados, e dá outras providências.

Art. 1º Conceder férias regulares aos servidores municipais, abaixo especificados: MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 17 de abril de 2013.

SÚMULA: Concede férias regulares aos servidores municipais abaixo especificados, e dá outras providências.

Art. 1º Conceder férias regulares aos servidores municipais, abaixo especificados: MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 17 de abril de 2013.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013 - SRP

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR avisa aos interessados que fará realizar o dia 23 de maio de 2013, às 09:00 horas, a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços de medicamentos para dispensação na rede pública e suprimento das unidades municipais de saúde.

Data para entrega documentos e dos envelopes propostos e habilitação 23 de maio de 2013, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão Sala de estudos da Educação, anexo à Câmara Municipal, situada na Rua Tenente Camargo 2173, na cidade de Francisco Beltrão - PR

Edital rta integra à disposição dos interessados no Divisão de Licitações no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Comprovante de retirada anexo ao edital. Informações complementares através do telefone (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 02 de maio de 2013. Niliete T. Perszel Pregoeira Saudí Mensor Secretário Municipal de Administração

A presidente da Comissão de Licitação nomeada através da Portaria nº 017/2013 de 05 de janeiro de 2013 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação.

MODALIDADE: CONVITE Nº 033/2013. OBJETO: Aquisição de blocovar solar para utilização pelos agentes comunitários de saúde. EMPRESA VENCEDORA: DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no item 01- R\$ 14,50 (quatorze reais e sessenta centavos); Totalizando R\$ 13.140,00 (treze mil cento e quarenta reais).

DATA: 20 de abril de 2013. Niliete Terezinha Perszel - Presidente da Comissão de Licitação

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 017/2013, de 05 de janeiro de 2013, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação.

MODALIDADE: CONVITE Nº 035/2013. OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento e manutenção do site de Municipalidade. EMPRESA VENCEDORA: BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA, no item 01- R\$ 9.950,00 e no item 02- R\$ 465,00. Totalizando R\$ 10.415,00 (dez e quatro mil e cento e quinze reais).

DATA: 20 de abril de 2013. Niliete Terezinha Perszel - Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 023/2013/PMFB MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 22 de maio de 2013, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de serviços para elaboração de projetos técnicos e execução de furos de sondagem de terrenos e testes de permeação, para edificações que serão executadas pelo Município. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e no webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 02 de maio de 2013. ANTONIO CANTELMO NETO PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 024/2013/PMFB MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR RECURSOS: RECEITA VINCULADA À EDUCAÇÃO BÁSICA

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 11:00 horas do dia 22 de maio de 2013, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de serviços para elaboração de projetos técnicos para construção das escolas Rubens Amélio Bonatto, Frei Deodato e São Cristóvão. Prazo de execução: 90 (noventa) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e no webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 02 de maio de 2013. ANTONIO CANTELMO NETO PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 025/2013/PMFB MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 22 de maio de 2013, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para aquisição de material de expediente para manutenção da municipalidade. Prazo de entrega: 05 (cinco) meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e no webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 02 de maio de 2013. ANTONIO CANTELMO NETO PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 098/2013 – Tipo Menor Preço.

Objetivo: Registro de Preços para aquisição de coxa e sobrecoxa para as escolas municipais e Centros Municipais de Educação Infantil - período de 12 (doze) meses. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h01min do dia 20/05/2013. A retirada do edital poderá ser realizada através dos sites: www.bbnet.com.br ou www.cascavel.pr.gov.br. Cascavel/PR, 06 de maio de 2013. Marlene Santos Guedes, Diretora do Departamento de Compras.

R\$ 72,00 - 39748/2013

Cambira

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

O Município de Cambira, Estado do Paraná, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço, visando à aquisição de 01 (uma) MOTONIVELADORA, nova, de fabricação nacional, com lamina e escarificador, no âmbito do Contrato n.º 1000305-39, firmado com o MAPA, para atender esta municipalidade, conforme especificações detalhadas no termo de referência, constantes no anexo I, deste edital. LOCAL: Edifício da Prefeitura do Município de Cambira DATA DA ABERTURA: 17 de maio de 2013 HORÁRIO: 08:30 horas REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Orgânica do Município de Cambira e Edital de Pregão Presencial nº 035/2013. O Edital poderá ser adquirido junto ao Departamento de Licitações e Contratos. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas no Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, situado na Avenida Canadá, 320, centro ou através do telefone (43) 3436-8000 ou ainda através do e-mail prefcambira@uol.com.br. Cambira, 03 de maio de 2013.

Clodoaldo Alberto Pereira - Pregoeiro
Maurílio dos Santos - Prefeito em Exercício

R\$ 192,00 - 39298/2013

Capanema

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2013 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), PREDOMINANTEMENTE FAIXA “C” DO DER-PR, COM TEOR DE NO MÍNIMO 5% E NO MÁXIMO 6% DE CAP-20 (CIMENTO ASFALTICO DE PETRÓLEO), SEM TRANSPORTE, PARA USO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 22 de Maio de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas na endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 02 de Maio de 2013
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

R\$ 120,00 - 38962/2013

Castro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço p/ Obras e Serviços de Engenharia Nº 002/2013.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSENTAMENTO DE BLOCOS DE CONCRETO NA RUA IERENI MALHERBI SINHORI, (VILA SANTA CRUZ) E NA RUA DO ROSÁRIO, (BAIRRO LACUSTRE) - RECURSOS LIVRES - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

EMISSÃO: 03/05/2013.

ABERTURA: 27/05/2013.

HORÁRIO: 14:00 HORAS

VALOR MÁXIMO: R\$ 117.797,5200 (CENTO E DEZESSETE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº. 22 Centro, no site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendonet/> e e-mail: licitacao.castro@gmail.com

Castro, 03/05/2013.

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Afixado no Mural do Paço Municipal pelo Período de 03 de maio de 2013 até 27 de maio de 2013.

R\$ 192,00 - 39181/2013

Cianorte

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL nº 137/2013

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Prefeito Sr. Claudemir Romero Bongiorno, e de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta Licitação, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços, tipo menor preço para o seguinte: Aquisição de medicamentos GENÉRICOS, sob a Lei n.º 9.787/99 ou equivalentes com bioequivalência e biodisponibilidade comprovada por empresa credenciada junto a ANVISA, para distribuição na rede básica de saúde do Município de Cianorte.

As propostas deverão ser entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município, até as 08:45 do dia 29 de Maio de 2013. A abertura e julgamento das propostas estão marcadas para as 09:30 do dia 29 de Maio de 2013.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicada, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitações.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Maio de 2013
Gustavo Garcia

Chefe da Divisão de Licitações

R\$ 168,00 - 38828/2013

Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2.013 – PROCESSO Nº. 030/2013 TIPO: Menor Preço Por Item O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 17/05/2013, às 10hs, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a: “Contratação de empresa prestadora de serviços, para realização de oficinas de artesanato, ballet, arte circense (circo), capoeira, Kung Fu, informática, grafiteagem e dança de salão, a fim de atender ao Programa de Atenção Integrada a Família – PAIF, conforme especificado no anexo “I” do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 02 de maio de 2013. Sonia Maria Altenrath Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2013 – PROCESSO Nº. 031/2013 TIPO: Menor Preço por Item. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 17/05/2013, às 15hs, na Sala de Licitações sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a: “Contratação de empresa de viação, para execução dos serviços de transporte de alunos, a serem efetuados no interior deste Município; Transporte de pacientes portadores de deficiência renal, encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde à cidade de Pato Branco; e, Transporte de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que residem nas localidades denominadas Projeto de Assentamento Paiol Grande, Projeto de Assentamento Serrano Baixo, Projeto de Assentamento Serrano alto (localidades: Fátima, São José, Camisc e São Roque), Vila São Luiz e Projeto de Assentamento Butiá, com destino ao Centro Municipal de Saúde, nesta cidade”, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo “I” do edital OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 11hs30min e das 13hs30min às 17hs, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 02 de maio 2.013. SONIA MARIA ALTENRATH Pregoeira

R\$ 312,00 - 39773/2013

Colombo

Aviso de Licitação – Errata
Pregão Presencial 025/2013

Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio do Sistema de REGISTRO DE PREÇOS de materiais esportivos para utilização nos Programas da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Comunicamos aos senhores licitantes que o referido Pregão Presencial foi transferido para o dia 21 de maio de 2013 às 09:00 horas, conforme errata publicada no site www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 6 de maio de 2013

Izabete Cristina Pavim
Prefeita Municipal

R\$ 96,00 - 39672/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Tomaz de Aquino, 485 - Centro - Riachão - PB, às 14:00 horas do dia 17 de Maio de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIACHÃO/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 006/2007. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3639-1021. E-mail: riachao.licitacao@hotmail.com

Riachão - PB, 2 de maio de 2013.
MARYSÁVIO DA SILVA LIMA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2013**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Orlene Fernandes, 135 - Centro - Sapé - PB, às 14:00 horas do dia 24 de Maio de 2013, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 8639-3201. E-mail: licitacaoapc@hotmail.com

Sapé-PB, 3 de maio de 2013
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro, torna público, que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 20/2013, referente à Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa da Saúde da Família/Atenção Básica da Prefeitura Municipal de Tavares - PB. O edital poderá ser adquirido por qualquer interessado que esteja na listagem de cadastro de fornecedores do Município, no horário das 08:00 às 12:00 horas na sede do Município. A sessão para abertura dos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, realizar-se-á no dia 17/05/2013, às 10:00 horas, na sala do Comissão de Licitação situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares - PB. Qualquer informação poderá ser obtida através do Pregoeiro Oficial ou Equipe de Apoio do Município.

Tavares - PB, 6 de maio de 2013.
JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

**RESULTADOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2013**

Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde/UBS - Porte 1 - no Município de Tavares - PB, nos termos da portaria nº 2.226/2009/Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro. Licitantes Habilitados: MORADA DO SOL CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA EPP e CONSTRUTORA WRÉ LTDA. Licitantes Inabilitados: CEDRO ENGENHARIA LTDA - ME, MOÍSES ROLIM JUNIOR - ME/CMOL - CONSTRUÇÕES, MÃO DE OBRA E LOCAÇÕES, MARIA DO SOCORRO ARAUJO ROCHA - ME/M.A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO e V & A CONSTRUTORA LTDA - ME. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 17/05/2013, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares - PB.

Tavares - PB, 6 de maio de 2013
JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2013**

Objeto contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo em rua do município, conforme especificação do edital e seus anexos, fonte recursos: medidas/cef nº 367776-38/2011, reunião 27/05/2013 às 08:00hs. Informações: no horário de expediente das 08:00 às 12:00hs na sala da ept, rua Manoel Dantas nº 279 centro, sede da prefeitura municipal.

EDCLEIDE MEDEIROS SOUTO ROCHA
Presidente

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2013**

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que fará realizar no dia 17/05/2013 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR. A retirada do edital somente será feita no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes Paraná. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h10min do dia 17/05/2013 no Setor de Protocolo desta municipalidade.

Bandeirantes-PR, 3 de maio de 2013
JULIO CÉSAR DE SOUZA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

OBJETO: Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada (Pá Carregadora). DATA: 21/05/2013; Protocolo até às 15:30hs; Abertura às 16:00hs na Sede Administrativa do Pço Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 361 - Centro. Valor Máximo: R\$ 348.250,00 (Trezentos e quarenta e oito mil duzentos e cinquenta reais). Informações e Edital encontram-se disponíveis aos interessados junto à Divisão de Licitações do Município, fone (44) 3552-1222 ou email: pmbe_pr@hotmail.com.

Boa Esperança-PR, 6 de maio de 2013.
JOSE WILSON CIBOTTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

**AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCÔRRENCIA Nº 1/2013**

OBJETO: Alienação de imóvel.
Comunicamos que o edital da licitação concorrência 001/2013 supra citada, publicada no DOU, de 18/04/2013, foi alterado. ITEM ALTERADO: CLAUSULA 1.1 E 2.2. Ficam mantidas as demais cláusulas no Edital.

Borrazópolis 15 de abril de 2013.
ADILSON LUCCIETTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Edital nº 3/2013**

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, Pr., comunica aos interessados que receberá até às 14:00 horas do dia 07 de junho de 2013, em sua sede, na Av. Padre Natal Pigatto, nº 925 - bloco 07, propostas para a contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano de Saneamento Básico do Município de Campo Largo. VALOR MÁXIMO FIXADO: R\$ 316.353,00. Os interessados poderão obter maiores informações, bem como, o edital de licitação no endereço acima, no horário de expediente ou através do endereço www.campolargo.pr.gov.br - compras e licitações.

Campo Largo, 2 de maio de 2013.
ANYÔNIO VERGÍLIO MAZON
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), PREDOMINANTEMENTE FAIXA "C" DO DER-PR, COM TEOR DE NO MÍNIMO 5% E NO MÁXIMO 6% DE CAP-20 (CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO), SEM TRANSPORTE, PARA USO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 22 de Maio de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 2 de maio de 2013
GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2013**

Pregão Eletrônico n.º 98/2013. Tipo: (menor preço). Objetivo: Registro de Preços para aquisição de coxa e sobrecoxa para as escolas municipais e Centros Municipais de Educação Infantil - período de 12 (doze) meses. Abertura: dia 20/05/2013 às 13h31min. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Paço Municipal de Cascavel. Tel.: fpx 45 3321 2216. Sites: www.bbmmet.com.br ou www.cascaVEL.pr.gov.br. CascaVEL/PR.

Em 6 de maio de 2013
MARLENE SANTOS GUEDES
Diretora Departamento de Compras

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2013**

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, comunica a prorrogação do Pregão Eletrônico nº 64/2013, para o dia 20/05/2013 às 10h01min, devido alterações. O edital reeditado estará disponível nos sites a partir do dia 07/05/2013. O edital disponibilizado no site até o dia 06/05/2013 não terá validade. www.cascaVEL.pr.gov.br/servicos/licitacoes ou www.bbmmet.com.br

Em 6 de maio de 2013
MARLENE SANTOS GUEDES
Diretora do Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2013**

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Prefeito Sr. Cláudio Rômulo Bongiorno, e de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta Licitação, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços, tipo menor preço para o seguinte: Aquisição de medicamentos GÊNERICOS, sob a Lei n.º 9.787/99 ou equivalentes com bioequivalência e biodisponibilidade comprovada por empresa credenciada junto a ANVISA, para distribuição na rede básica de saúde do Município de Cianorte.

As propostas deverão ser entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município, até às 08:45 do dia 29 de Maio de 2013. A abertura e julgamento das propostas estão marcadas para as 09:30 do dia 29 de Maio de 2013.

O Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações.

Cianorte, 2 de maio de 2013.
GUSTAVO GARCIA
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2013 - SRP**

Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio do Sistema de REGISTRO DE PREÇOS de materiais esportivos para utilização nos Programas da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Comunicamos aos senhores licitantes que o referido Pregão Presencial foi transferido para o dia 21 de maio de 2013 às 09:00 horas, conforme errata publicada no site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 6 de maio de 2013.
IZABELTE CRISTINA PAVIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2013**

Processo Licitatório nº 39/2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-Pr, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, legalmente designado através da Portaria nº 006/2013 de 02.01.2013, torna público aos interessados que receberá propostas às 09:00 horas do dia 17/05/2013, para contratação de empresa para o Serviço de Retífica e fornecimento de peças para Motor 366 turbo, notificação aos proponentes interessados que o motor deverá ser retirado na sede do Município para realização dos serviços, juntamente com as peças deverão ser entregues na sede do Município sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, através do email licitacao@figueira.pr.gov.br ou pelo fone 43 35471114 na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h.



000036

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 08/05/2013

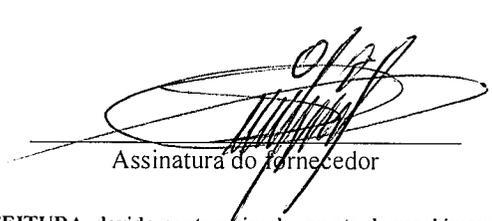
Edital nº: 023

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA
LTDA - ME
02.225.339/0001-11
AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, S/ Nº -
CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Planalto/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 023), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000037

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 16/05/2013

Edital nº: 23

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
LTDA
03.222.465/0001-85
ROD PR 566, S/N KM 5,5 - CEP: 85609350 -
BAIRRO: SAO MIGUEL
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 023), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Caw Mineração e Britagem de Pedras LTDA ME

CNPJ Nº: 02.225.339/0001-11.

ENDEREÇO: Avenida Rio Grande do Sul (final) S/N

FONE: (46) 3555-1549.

MUNICÍPIO: Planalto

EST.: Paraná

O representante legal da empresa acima citada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

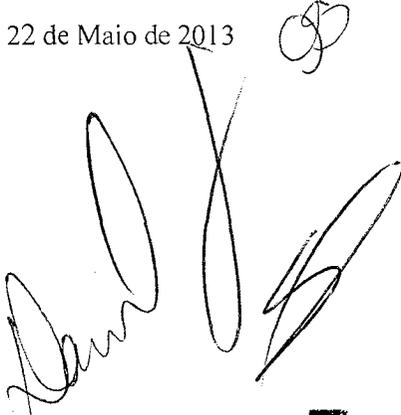
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, Pr 22 de Maio de 2013


Silvério Antonio da Rosa

RG: 4.740.951-9 / CPF: 679.927.909-44

Sócio - Administrador


02.225.339/0001-11

CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM
DE PEDRA LTDA.

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR



CAW - MINERAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA
CONTRATO SOCIAL

CARLOS LEANDRO TSCHÁ, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na rua Padre Cirilo, s/n, cidade Capanema, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil, RG. N° 1.901.554-8-PR, CIC N° 638.493.059/53 e CLEMENTE ALBERTO DE WALLAU, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na rua Padre Cirilo, s/n, cidade Capanema, Estado do Paraná, portador da cédula de indentidade civil, RG N° 6.223.484-9-PR, CIC N° 397.894.620-34 resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL:- "CAW - MINERAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA."; SEDE E FORO:- Avenida Parigot de Souza, s/n, Centro, cidade Capanema, Estado do Paraná; PRAZO DE DURAÇÃO:- Indeterminado; INÍCIO DA ATIVIDADES:- 01 de novembro de 1997; ATIVIDADE <ECONÔMICA:- A sociedade tem por objeto a pesquisa, lavra e exploração de substâncias minerais (pedra, areia e argila), com prestação de serviços de pavimentação asfáltica, pedras irregulares, terraplenagem e curvas de níveis.

CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL:- R\$20.000,00(vinte mil reais) divididos em 20.000(vinte mil) quotas de R\$1,00(hum real) cada, assim distribuído entre os sócios: CARLOS LEANDRO TSCHÁ, R\$16.000,00(dezesseis mil reais) integralizados na seguinte forma: a) neste ato em moeda corrente do País a importância de R\$1.600,00(hum mil e seiscentos reais); b) a integralizar em moeda do País, no prazo de 18(dezoito) meses a contar desta data a importância de R\$14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais), e CLEMENTE ALBERTO DE WALLAU, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), integralizados na seguinte forma: a) neste ato em moeda corrente do País, a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); b) a integralizar em moeda corrente do país no prazo de 18 (dezoito) meses a contar desta data a importância de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, integralizado em moeda corrente do País.

CLAUSULA TERCEIRA: GERENTE: CARLOS LEANDRO TSCHÁ, ao qual compete privativa e individualidade o USO DA FIRMA;- PRO-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixado de comum acordo: CAUÇÃO DE GERÊNCIA: dispensado.



CAW - MINERAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA. (PL)
CONTRATO SOCIAL

- x **CLAUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL:-** Anualmente em 31 de Dezembro;
RESULTADOS:- atribuídos proporcionalmente aos sócios, com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.
- ✓ **CLAUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO:-** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impedem de exercer atividade mercantil.
- CLAUSULA SEXTA: DECLARAM,** todos os sócios que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º, inciso II da Lei nº 8.864 de 28 de março de 1.994 e que o volume de sua receita bruta e não excederá o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei nº 9.317/96, não se enquadrando em nenhuma das exclusões previstas no art. 9º da mencionada Lei nº 9.317.
- x **CLAUSULA SÉTIMA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS:-** Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transferência a de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.
- CLAUSULA OITAVA: TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS:** Por consentimento dos demais sócios e de curso de prazo de direito de transferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

Lavrado em três vias de igual forma e teor.

Planalto, 14 de Outubro de 1.997.

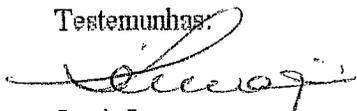


Carlos Leandro Tschá



Clemente Alberto de Wallau

Testemunhas.



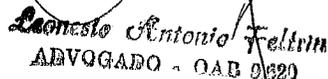
Jamir Lucca

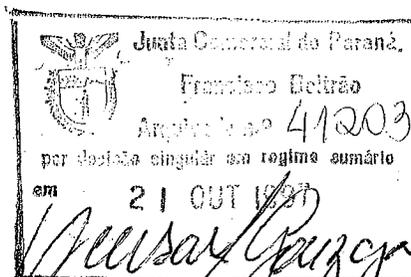
RG. Nº 922.446-PR

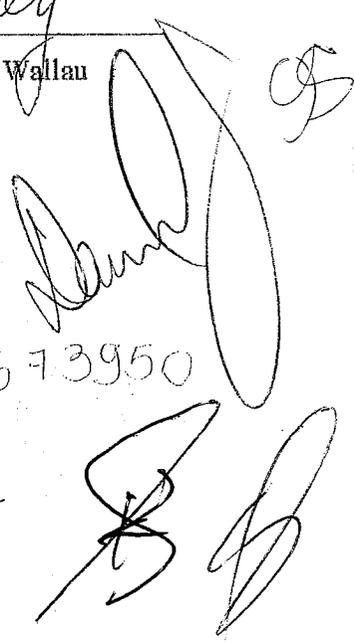


Nilza M. Leviski

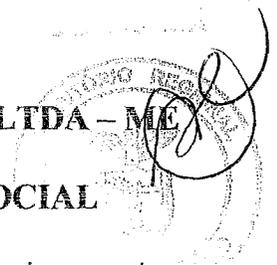
RG. Nº 1.739.281-6-PR


Leonisio Antonio Feltrin
ABVOCADO - OAB 9629





CAW - MINERAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA - ME
CNPJ Nº 02.225.339/0001-11
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CARLOS LEANDRO TSCHÁ, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/nº, cidade de Capanema, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG 1.901.554-8-PR, CPF 638.493.059-53 e **CLEMENTE ALBERTO DE WALLAU**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/nº, cidade de Capanema, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG 6.223.484-9-PR, CPF 397.894.620-34, *sócios componentes da sociedade mercantil* que gira sob o nome comercial de "CAW - MINERAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA - ME", com sede na Av. Parigot de Souza, s/nº, Centro, cidade de Capanema, Estado do Paraná, com registro de contrato social na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41203673950, por despacho em sessão de 21 de outubro de 1997, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O ramo da sociedade que é a pesquisa, lavra e exploração de substâncias minerais (pedra, areia e argila) com prestação de serviços de pavimentação asfáltica, pedras irregulares, terraplenagem e curvas de níveis, passa a ser: "A PESQUISA, LAVRA E EXPLORAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS MINERAIS (PEDRA BRITA, AREIA E ARGILA)" *e mais o subterráneo*

CLAUSULA SEGUNDA: Por deliberação unânime dos sócios, a sociedade passará a girar sob nome comercial de "CAW - MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME" , sem solução de continuidade, assumindo a responsabilidade do Ativo e Passivo da sociedade.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, devidamente assinadas pelos sócios, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

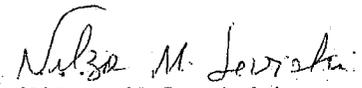
Capanema, 10 de Setembro de 2001.


CARLOS LEANDRO TSCHÁ


CLEMENTE ALBERTO DE WALLAU

TESTEMUNHAS:

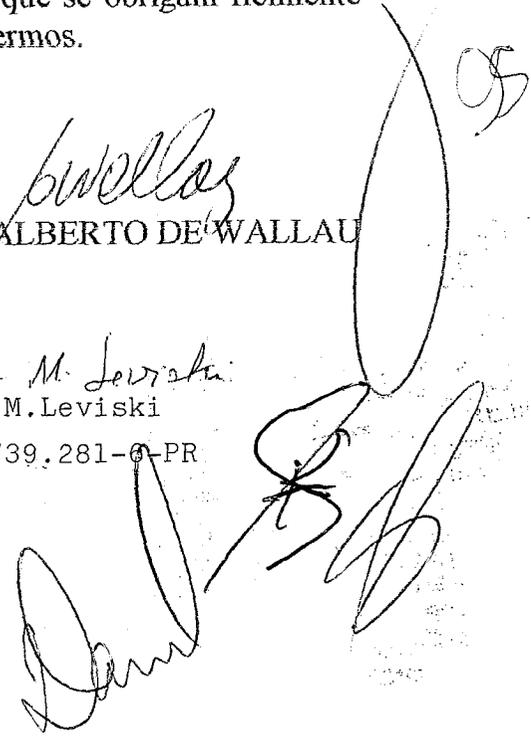

Jamir Lucca
RG 922.446-PR


Nilza M. Leviski
RG 1.739.281-6-PR

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/09/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1248948 4


TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 01/248948-4



CAW - MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME

CNPJ.(MF) N° 02.225.339/0001-11

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CARLOS LEANDRO TSCHÁ, brasileiro, solteiro, maior, comerciante residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Padre Cirilo, s/n°, portador da Cédula de Identidade n° **1.901.554-8 SSP/PR**, CPF. sob o n° **638.493.059-53**, e **CLEMENTE ALBERTO DE WALLAU**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Padre Cirilo, S/n°, portador da Cédula de Identidade n° **6.223.484-9 SSP/PR** e CPF. sob o n° **397.894.620-34**, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de **CAW - MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME**, com sede e foro jurídico na Av. Parigot de Souza, s/n°, centro, Capanema-PR, com contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n° 41203673950 por despacho em sessão de 21/10/1997, e última alteração arquivada sob n° 20012489484 por despacho em sessão de 25/09/2001, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo e alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **CLEMENTE ALBERTO DE WALLAU**, que possuía 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) que vende e transfere em moeda corrente do País neste ato ao sócio ingressante **SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, à Rua Antonio Nieheus, n°90, centro, portador do CPF. n° 679.927.909-44 e R.G. n°4.740.951-9 SSP/PR.

CLAUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade o sócio **ADEMIR LUIZ AREND**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, à Av. Brasil, s/n°, centro, portador do CPF. n° 551.768.289-87 e R.G. n°3.122.805-0 SSP/PR, que integraliza neste ato em moeda corrente do país, 800 (oitocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais).

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio **CARLOS LEANDRO TSCHÁ**, subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente do país, 3.600 (três mil e seiscentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

CLAUSULA QUARTA: O sócio **SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA**, subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente do país, 15.600 (quinze mil e seiscentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

CALUSULA QUINTA: Em decorrência da presente alteração o capital social de 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fica elevado para 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ficando assim distribuído entre os sócios:



CAW - MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME DO PARANÁ

CNPJ.(MF) N° 02.225.339/0001-11

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL

100043



SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CARLOS LEANDRO TSCHÁ	49	19.600	19.600,00
SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA	49	19.600	19.600,00
ADEMIR LUIZ AREND	2	800	800,00
TOTAL	100	40.000	40.000,00

CLAUSULA SEXTA: Fica criada uma filial na cidade de Planalto- Pr, sito à Av. Rio Grande do Sul, s/n°, centro, para a qual fica destinado o capital de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLAUSULA SÉTIMA: O endereço da sociedade passa a ser à Rua Otávio Francisco de Mattos, n° 110, centro, Capanema - PR .

CLAUSULA OITAVA: O sócio retirante dá plena e geral quitação à sociedade e individualmente aos sócios, nada mais tendo a participar e reclamar.

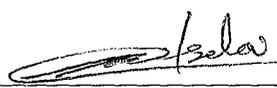
CLAUSULA NONA: Os sócios ingressantes declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

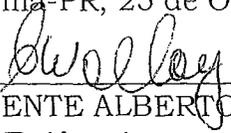
CLAUSULA DÉCIMA: Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio **SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA**, que fará uso da mesma individualmente única e exclusivamente em transações da sociedade, vedado, sob pena de nulidade o uso dela em fianças, avais, endossos ou abonos em favor de terceiros, alheios aos negócios sociais.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

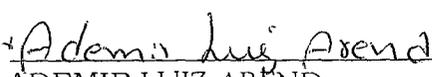
E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema-PR, 25 de Outubro de 2002.


 CARLOS LEANDRO TSCHÁ
 Sócio


 CLEMENTE ALBERTO DE WALLAU
 Sócio Retirante

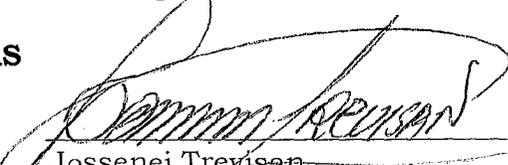

 SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA
 Sócio-Gerente Ingressante

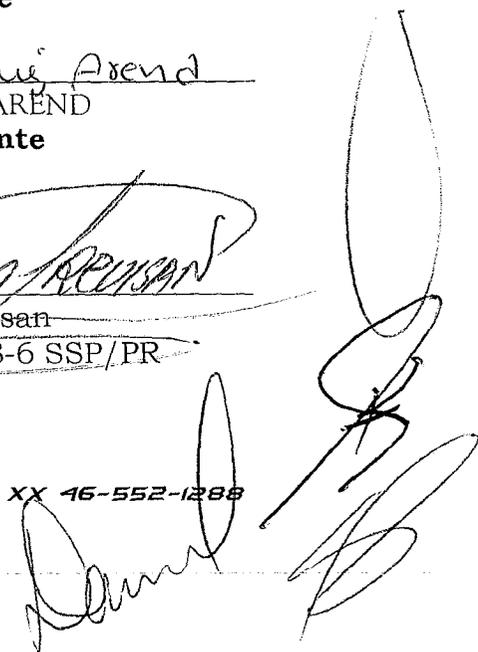

 ADEMIR LUIZ AREND
 Sócio Ingressante

TESTEMUNHAS


 Eldo Blume
 RG. 1.663.112-4 SSP/PR


 Eldo Blume
 Técnico em Contabilidade
 CRC 17869/O-1


 Jossenei Trevisan
 RG. 4.210.828-6 SSP/PR





ANEXO 08- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Caw Mineração e Britagem de Pedras LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.225.339/0001-11, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 23/2013 – Pregão, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, Pr. 22 de Maio de 2013.

CARTÓRIO
QUINTANA

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

Silvério A. da Rosa
Sócio - Administrador

02.225.339/0001-11
CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA.
Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.225.339/0001-11 **Fornecedor:** CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME E-mail: CAW@WLN.COM.BR
Endereço: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL S/Nº - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85760-000 **Telefone:** (46) 3555 - **Fax:** MESMO **Celular:** (46) 9975-2157
Inscrição Estadual: 90150658 - 23 **Contador:** ELDO BLUME **Telefone contador:** (46) 3552-1288
Representante: SILVERIO ANTONIO DA ROSA **CPF:** 679.927.909-44 **RG:** 47409519
Endereço representante: RUA PORTO ALEGRE 865 - SANTO ANTONIO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000 **Telefone representante:** (46) 9975-2157
E-mail representante: CAW@WLN.COM.BR
Banco: 748 - BANSICREDI **Agência:** 738 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR **Conta:** 22454-5 **Data de abertura:** 08/05/2009-5

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	001	Lote	001				
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), PREDOMINANTEMENTE FAIXA "C" DO DER-PR COM TEOR DE NO MÍNIMO 5% E NO MÁXIMO 6% DE CAP-20 (CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO), SEM TRANSPORTE.	500,0000	TON	160,0000		160,0000	80.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 80.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 80.000,00


CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME
CNPJ: 02.225.339/0001-11

Silvério A. da Rosa
Sócio - Administrador

02.225.339/0001-11

CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM
DE PEDRA LTDA.

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

CAW - MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME - JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CNPJ: 02.225.339/0001-11

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.



- 1) **CARLOS LEANDRO TSCHÁ**, brasileiro, solteiro, nascido 26.08.1962, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº **638.493.059-53**, portador da carteira de identidade RG nº 19015548/ SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, sn, Centro, Capanema -PR, CEP 85760-000,
- 2) **SILVERIO ANTONIO DA ROSA**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº **679.927.909-44**, portador da carteira de identidade RG nº 47409519/ SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Antonio Nieheus, 90, Centro, Capanema -PR, CEP 85760-000 e
- 3) **ADEMIR LUIZ AREND**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº **551.768.289-87**, portador da carteira de identidade RG nº 31228050/ SSP-PR, residente e domiciliado na Av Brasil, sn, Centro, Capanema -PR, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA ME**, com sede na Rua Otavio Francisco de Mattos, 110, Centro, Capanema -PR, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0367395-0 em 21/10/1997 e última alteração contratual registrada sob nº. 41900787400 em 18/11/2002 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.225.339/0001-11, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica excluída a filial na cidade de Planalto- Pr, sito à Av. Rio Grande do Sul, s/nº, centro, CEP 85750-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da presente sociedade que é na Rua Otavio Francisco de Mattos, 110, Centro, Capanema -PR, CEP 85760-000, fica alterado para Av Rio Grande do Sul, SN, Centro, Planalto -PR, CEP 85750-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica suprimida a cláusula 10ª da 2ª Alteração do Contrato Social onde constava: Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio Silvério Antonio da Rosa, que fará uso da mesma individualmente única e exclusivamente em transações da sociedade, vedado, sob pena de nulidade o uso dela em fianças, avais, endossos ou abonos em favor de terceiros, alheios aos negócios sociais.

CLÁUSULA QUARTA: Fica incluída a cláusula de Administração com a seguinte redação: A administração da sociedade caberá ao sócio **SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA**, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterada a cláusula 8ª do Contrato Social onde constava: Transferência de Quotas: Por consentimento dos demais sócios e de curso de prazo de direito de transferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

Parágrafo Único: Em virtude da modificação a Cláusula 8ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Ademir Luiz Arend



TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA SEXTA: Fica alterada a cláusula 4ª do Contrato Social onde constava: Balanço Geral:- Anualmente em 31 de Dezembro, Resultados:- atribuídas proporcionalmente aos sócios, com quotas integralizadas ou mantidos em reserva para sociedade.

Parágrafo Único: Em virtude da modificação a Cláusula 4ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SETIMA: Fica alterada a cláusula 5ª do Contrato Social onde constava: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impedem de exercer atividade mercantil.

Parágrafo Único: Em virtude da modificação a Cláusula 5ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Fica incluída a cláusula de Pro Labore com a seguinte redação: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Fica incluída a cláusula de responsabilidade com a seguinte redação: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: O objeto social permanece sendo a **Pesquisa, Lavra e Exploração de Substancias Mineraias (Pedra Brita, Areia e Argila).**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula 7ª do Contrato Social onde constava: Deliberações Sociais: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transferência a de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

Parágrafo Único: Em virtude da modificação a Cláusula 7ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica incluída a clausula de abertura de filial e fechamento ou de outra dependência com a seguinte redação: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica incluída a cláusula de Falecimento com a seguinte redação: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



ESCRITORIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR
FONE 46-552-1288

[Handwritten signature]

Ademir Luiz Arend

[Handwritten signatures and initials]

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial CAW – MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA – ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede à Av. Rio Grande do Sul, s/nº Centro, Planalto –PR, CEP 85750-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é a Pesquisa, Lavra e Exploração Substancias Minerais (Pedra Brita, Areia e Argila).

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CARLOS LEANDRO TSCHÁ	49.00	19.600	19.600,00
SILVERIO ANTONIO DA ROSA	49.00	19.600	19.600,00
ADEMIR LUIZ AREND	2.00	800	800,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 1º de Novembro de 1997 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA**, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena

Handwritten signatures and initials on the right side of the document, including a large signature at the top and several smaller ones below.



Handwritten signature of Ademir Luiz Arend.

Ademir Luiz Arend

CAW - MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME

CNPJ: 02.225.339/0001-11

JUNTA COMERCIAL

FL4/4

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DO PARANÁ

que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei 9.841/99, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema-PR, 17 de Março de 2004.

[Signature]
CARLOS LEANDRO TSCHÁ
Sócio

[Signature]
SILVERIO ANTONIO DA ROSA
Sócio Administrador

[Signature]
ADEMIR LUIZ AREND
Sócio

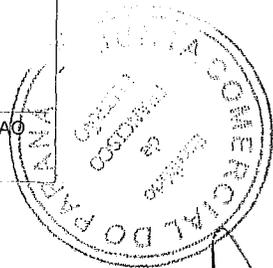
Testemunhas

[Signature]
Eldo Blume
RG. 1.663.112-4 SSP/PR

[Signature]
Adriano Blume
RG. 5.284.451-7 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/08/2004
SOB NÚMERO: 20042805279
Protocolo: 04/280527-9
Empresa: 41 2 0367395 0
CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA
LTDA ME

[Signature]
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



CAW - MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME PARANÁ/FBI/1

CNPJ: 02.225.339/0001-11

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



1) **CARLOS LEANDRO TSCHÁ**, brasileiro, solteiro, nascido em 26.08.1962, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº **638.493.059-53**, portador da carteira de identidade RG nº 19015548/ SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/n, Centro, Capanema -PR, CEP 85760-000,

2) **SILVERIO ANTONIO DA ROSA**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº **679.927.909-44**, portador da carteira de identidade RG nº 47409519/ SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Porto Alegre, nº 677, Centro, Planalto -PR, CEP 85750-000 e,

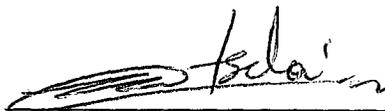
3) **ADEMIR LUIZ AREND**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº **551.768.289-87**, portador da carteira de identidade RG nº 31228050/ SSP-PR, residente e domiciliado na Av Brasil, s/n, Centro, Capanema -PR, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA ME**, com sede na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, Planalto-PR, CEP 85750-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0367395-0 em 21/10/1997 e última alteração contratual registrada sob nº. 20042805279 em 04/08/2004 e inscrita no CNPJ sob nº 02.225.339/0001-11, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto social passando a ser Pesquisa, Lavra e Exploração de Substancias Minerais (Pedra Brita, Areia e Argila) e Massa Asfáltica.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas, vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

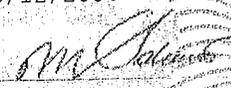
Capanema-PR, 17 de novembro de 2006.


CARLOS LEANDRO TSCHÁ
 Sócio


SILVERIO ANTONIO DA ROSA
 Sócio Administrador


ADEMIR LUIZ AREND
 Sócio

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/12/2006
 SOB NÚMERO: 20064574962
 Protocolo: 06/457496-2
 Empresa: 41 2 0367395 0
 CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA
 LTDA ME
 1179552


 MARIA THEREZA LOPES SALO
 SECRETARIA GERAL



CAW - MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME FL1/1
 CNPJ: 02.225.339/0001-11
 QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.



- 1) CARLOS LEANDRO TSCHÁ, brasileiro, solteiro, nascido em 26.08.1962, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 638.493.059-53, portador da carteira de identidade RG nº 19015548/ SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/n, Centro, Capanema -PR, CEP 85760-000,
- 2) SILVERIO ANTONIO DA ROSA, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 679.927.909-44, portador da carteira de identidade RG nº 47409519/ SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Porto Alegre, nº 677, Centro, Planalto -PR, CEP 85750-000 e,
- 3) ADEMIR LUIZ AREND, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 551.768.289-87, portador da carteira de identidade RG nº 31228050/ SSP-PR, residente e domiciliado na Av Brasil, s/n, Centro, Capanema -PR, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA ME, com sede na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, Planalto-PR, CEP 85750-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0367395-0 em 21/10/1997 e última alteração contratual registrada sob nº. 20064574962 em 05/12/2006 e inscrita no CNPJ sob nº 02.225.339/0001-11, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto social passando a ser Pesquisa, Lavra e Exploração de Substancias Minerais (Pedra Brita, Areia e Argila), Massa Asfáltica e aproveitamento dos recursos minerais em todo o território Nacional.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica assegurado que pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital pertencerá sempre a brasileiros e jamais será outorgada a estrangeiros.

CLAUSULA TERCEIRA: O quadro de pessoal será sempre constituído de pelo menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLAUSULA QUARTA: Que a gerencia caberá sempre a maioria de brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes.

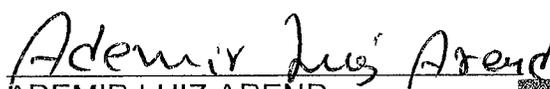
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema-PR, 06 de agosto de 2008.


 CARLOS LEANDRO TSCHÁ
 Sócio


 SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA
 Sócio Administrador


 ADEMIR LUIZ AREND
 Sócio



SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

- 1) CARLOS LEANDRO TSCHÁ, brasileiro, solteiro, nascido em 26.08.1962, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 638.493.059-53, portador da carteira de identidade RG nº 19015548/ SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo , s/n, Centro , Capanema -PR , CEP 85760-000,
- 2) SILVERIO ANTONIO DA ROSA, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 679.927.909-44, portador da carteira de identidade RG nº 47409519/ SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Porto Alegre, nº 677, Centro , Planalto -PR , CEP 85750-000 e,
- 3) ADEMIR LUIZ AREND, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 551.768.289-87, portador da carteira de identidade RG nº 31228050/ SSP-PR, residente e domiciliado na Av Brasil , s/n, Centro , Capanema -PR , CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA ME, com sede na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, Planalto-PR, CEP 85750-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0367395-0 em 21/10/1997 e última alteração contratual registrada sob nº. 20083519084 em 11/08/2008 e inscrita no CNPJ sob nº 02.225.339/0001-11, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto social passando a ser Britamento de Pedras e Outros Materiais para Construção e ainda Areia, Argila, Cascalho e Massa Asfáltica, e Aproveitamento dos Recursos Minerais em Todo o Território Nacional.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema-PR, 19 de Novembro de 2010.


 CARLOS LEANDRO TSCHÁ
 Sócio


 SILVERIO ANTONIO DA ROSA
 Sócio Administrador


 ADEMIR LUIZ AREND
 Sócio


 ELDO BLUME
 Testemunha


 ANDRESSA APARECIDA ADAMI
 Testemunha

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/12/2010
 SOB NÚMERO: 20108253805
 Protocolo: 10/825380-5, DE 16/12/2010

Empresa: 41.2 0367395 0
 MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA
 LDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL



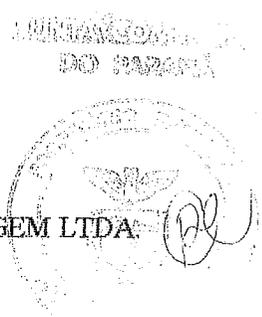
CAW - MINERAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA
CONTRATO SOCIAL

CARLOS LEANDRO TSCHÁ, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na rua Padre Cirilo, s/n, cidade Capanema, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil, RG. Nº 1.901.554-8-PR, CIC Nº 638.493.059/53 e CLEMENTE ALBERTO DE WALLAU, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na rua Padre Cirilo, s/n, cidade Capanema, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil, RG Nº 6.223.484-9-PR, CIC Nº 397.894.620-34 resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL:- "CAW - MINERAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA."; SEDE E FORO:- Avenida Parigot de Souza, s/n, Centro, cidade Capanema, Estado do Paraná; PRAZO DE DURAÇÃO:- Indeterminado; INÍCIO DA ATIVIDADES:- 01 de novembro de 1997; ATIVIDADE ECONÔMICA:- A sociedade tem por objeto a pesquisa, lavra e exploração de substâncias minerais (pedra, areia e argila), com prestação de serviços de pavimentação asfáltica, pedras irregulares, terraplenagem e curvas de níveis.

CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL:- R\$20.000,00(vinte mil reais) divididos em 20.000(vinte mil) quotas de R\$1,00(hum real) cada, assim distribuído entre os sócios: CARLOS LEANDRO TSCHÁ, R\$16.000,00(dezesseis mil reais) integralizados na seguinte forma: a) neste ato em moeda corrente do País a importância de R\$1.600,00(hum mil e seiscentos reais); b) a integralizar em moeda do País, no prazo de 18(dezoito) meses a contar desta data a importância de R\$14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais), e CLEMENTE ALBERTO DE WALLAU, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), integralizados na seguinte forma: a) neste ato em moeda corrente do País, a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); b) a integralizar em moeda corrente do país no prazo de 18 (dezoito) meses a contar desta data a importância de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, integralizado em moeda corrente do País.

CLAUSULA TERCEIRA: GERENTE: CARLOS LEANDRO TSCHÁ, ao qual compete privativa e individualidade o USO DA FIRMA;- PRO-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixado de comum acordo; CAUÇÃO DE GERÊNCIA: dispensado.



CAW - MINERAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA
CONTRATO SOCIAL

* CLAUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL:- Anualmente em 31 de Dezembro;
RESULTADOS:- atribuídos proporcionalmente aos sócios, com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

✓ CLAUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO:- Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impedem de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA SEXTA: DECLARAM, todos os sócios que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º, inciso II da Lei nº 8.864 de 28 de março de 1.994 e que o volume de sua receita bruta e não excederá o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei nº 9.317/96, não se enquadrando em nenhuma das exclusões previstas no art. 9º da mencionada Lei nº 9.317.

* CLAUSULA SÉTIMA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS:- Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transferência a de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLAUSULA OITAVA: TRANSFERENCIAS DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e de curso de prazo de direito de transferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

Lavrado em três vias de igual forma e teor.
Planalto, 14 de Outubro de 1.997.

Carlos Leandro Tschá

Clemente Alberto de Wallau

Testemunhas:

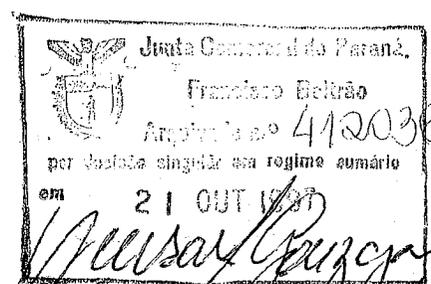
Janir Lucca

RG Nº 922.446-PR

Nilza M. Leviski

RG. Nº 1.739.281-6-PR

Leoncio Antonio Feltrin
ADVOGADO - OAB 9329



CAW – MINERAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA – ME
CNPJ Nº 02.225.339/0001-11
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CARLOS LEANDRO TSCHÁ, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/nº, cidade de Capanema, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG 1.901.554-8-PR, CPF 638.493.059-53 e **CLEMENTE ALBERTO DE WALLAU**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/nº, cidade de Capanema, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG 6.223.484-9-PR, CPF 397.894.620-34, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de “**CAW – MINERAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA – ME**”, com sede na Av. Parigot de Souza, s/nº, Centro, cidade de Capanema, Estado do Paraná, com registro de contrato social na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41203673950, por despacho em sessão de 21 de outubro de 1997, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

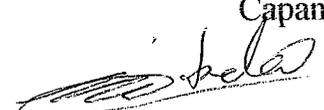
CLAUSULA PRIMEIRA: O ramo da sociedade que é a pesquisa, lavra e exploração de substâncias minerais (pedra, areia e argila) com prestação de serviços de pavimentação asfáltica, pedras irregulares, terraplenagem e curvas de níveis, passa a ser: “A PESQUISA, LAVRA E EXPLORAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS MINERAIS (PEDRA BRITA, AREIA E ARGILA)” *com mais detalhes*

CLAUSULA SEGUNDA: Por deliberação unânime dos sócios, a sociedade passará a girar sob nome comercial de “**CAW – MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA – ME**”, sem solução de continuidade, assumindo a responsabilidade do Ativo e Passivo da sociedade.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, devidamente assinadas pelos sócios, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Capanema, 10 de Setembro de 2001.

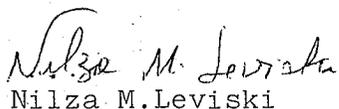

CARLOS LEANDRO TSCHÁ


CLEMENTE ALBERTO DE WALLAU

TESTEMUNHAS:


 Jamir Lucca

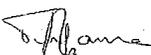
RG 922.446-PR


 Nilza M. Leviski

RG 1.739.281-6-PR



ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/09/2001
 SOB O NÚMERO:
 20 0 1248948 4



TUFI RAME
 SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 01/248948-4

CAW - MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME

CNPJ.(MF) Nº 02.225.339/0001-11

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

000056



CARLOS LEANDRO TSCHÁ, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Padre Cirilo, s/nº, portador da Cédula de Identidade nº **1.901.554-8 SSP/PR** e CPF. sob o nº **638.493.059-53**, e **CLEMENTE ALBERTO DE WALLAU**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Padre Cirilo, S/nº, portador da Cédula de Identidade nº **6.223.484-9 SSP/PR** e CPF. sob o nº **397.894.620-34**, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de **CAW - MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME**, com sede e foro jurídico na Av. Parigot de Souza, s/nº, centro, Capanema-PR, com contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203673950 por despacho em sessão de 21/10/1997, e última alteração arquivada sob nº 20012489484 por despacho em sessão de 25/09/2001, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo e alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **CLEMENTE ALBERTO DE WALLAU**, que possuía 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) que vende e transfere em moeda corrente do País neste ato ao sócio ingressante **SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, à Rua Antonio Nieheus, nº90, centro, portador do CPF. nº 679.927.909-44 e R.G. nº4.740.951-9 SSP/PR.

CLAUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade o sócio **ADEMIR LUIZ AREND**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, à Av. Brasil, s/nº, centro, portador do CPF. nº 551.768.289-87 e R.G. nº3.122.805-0 SSP/PR, que integraliza neste ato em moeda corrente do país, 800 (oitocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais).

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio **CARLOS LEANDRO TSCHÁ**, subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente do país, 3.600 (três mil e seiscentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

CLAUSULA QUARTA: O sócio **SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA**, subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente do país, 15.600 (quinze mil e seiscentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

CLAUSULA QUINTA: Em decorrência da presente alteração o capital social de 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fica elevado para 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ficando assim distribuído entre os sócios:



CAW - MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

PRIMA

000057

CNPJ.(MF) Nº 02.225.339/0001-11

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CARLOS LEANDRO TSCHÁ	49	19.600	19.600,00
SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA	49	19.600	19.600,00
ADEMIR LUIZ AREND	2	800	800,00
TOTAL	100	40.000	40.000,00

CLAUSULA SEXTA: Fica criada uma filial na cidade de Planalto- Pr, sito à Av. Rio Grande do Sul, s/nº, centro, para a qual fica destinado o capital de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLAUSULA SÉTIMA: O endereço da sociedade passa a ser à Rua Otávio Francisco de Mattos, nº 110, centro, Capanema - PR .

CLAUSULA OITAVA: O sócio retirante dá plena e geral quitação à sociedade e individualmente aos sócios, nada mais tendo a participar e reclamar.

CLAUSULA NONA: Os sócios ingressantes declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

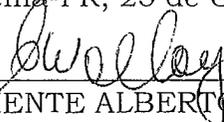
CLAUSULA DÉCIMA: Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio **SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA**, que fará uso da mesma individualmente única e exclusivamente em transações da sociedade, vedado, sob pena de nulidade o uso dela em fianças, avais, endossos ou abonos em favor de terceiros, alheios aos negócios sociais.

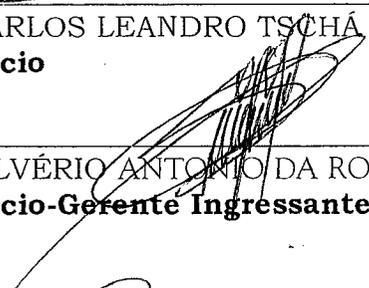
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

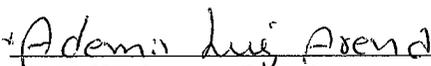
E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema-PR, 25 de Outubro de 2002.

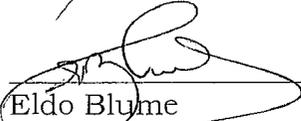

CARLOS LEANDRO TSCHÁ
Sócio


CLEMENTE ALBERTO DE WALLAU
Sócio Retirante

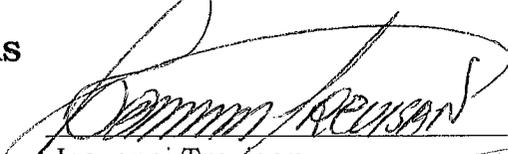

SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA
Sócio-Gerente Ingressante


ADEMIR LUIZ AREND
Sócio Ingressante

TESTEMUNHAS


Eldo Blume
RG. 1.663.112-4 SSP/PR


Eldo Blume
Técnico em Contabilidade
CRC 17869/O-1


Jossenei Trevisan
RG. 4.210.828-6 SSP/PR



TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

1) CARLOS LEANDRO TSCHÁ, brasileiro, solteiro, nascido 26.08.1962, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 638.493.059-53, portador da carteira de identidade RG nº 19015548/ SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, sn, Centro, Capanema -PR, CEP 85760-000,

2) SILVERIO ANTONIO DA ROSA, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 679.927.909-44, portador da carteira de identidade RG nº 47409519/ SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Antonio Nieheus, 90, Centro, Capanema -PR, CEP 85760-000 e

3) ADEMIR LUIZ AREND, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 551.768.289-87, portador da carteira de identidade RG nº 31228050/ SSP-PR, residente e domiciliado na Av Brasil, sn, Centro, Capanema -PR, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA ME, com sede na Rua Otavio Francisco de Mattos, 110, Centro, Capanema -PR, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0367395-0 em 21/10/1997 e última alteração contratual registrada sob nº 41900787400 em 18/11/2002 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.225.339/0001-11, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica excluída a filial na cidade de Planalto- Pr, sito à Av. Rio Grande do Sul, s/nº, centro, CEP 85750-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da presente sociedade que é na Rua Otavio Francisco de Mattos, 110, Centro, Capanema -PR, CEP 85760-000, fica alterado para Av Rio Grande do Sul, SN, Centro, Planalto -PR, CEP 85750-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica suprimida a cláusula 10ª da 2ª Alteração do Contrato Social onde constava: Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio Silvério Antonio da Rosa, que fará uso da mesma individualmente única e exclusivamente em transações da sociedade, vedado, sob pena de nulidade o uso dela em fianças, avais, endossos ou abonos em favor de terceiros, alheios aos negócios sociais.

CLÁUSULA QUARTA: Fica incluída a cláusula de Administração com a seguinte redação: A administração da sociedade caberá ao sócio SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterada a cláusula 8ª do Contrato Social onde constava: Transferência de Quotas: Por consentimento dos demais sócios e de curso de prazo de direito de transferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

Parágrafo Único: Em virtude da modificação a Cláusula 8ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

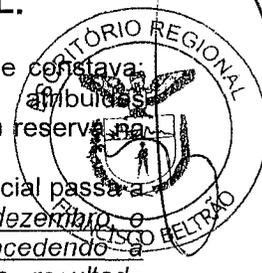


Ademir Luiz Arend



CAW - MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME Fl 2/4
CNPJ: 02.225.339/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

SUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CLÁUSULA SEXTA: Fica alterada a cláusula 4ª do Contrato Social onde constava: Balanço Geral:- Anualmente em 31 de Dezembro, Resultados:- atribuídos proporcionalmente aos sócios, com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

Parágrafo Único: Em virtude da modificação a Cláusula 4ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SETIMA: Fica alterada a cláusula 5ª do Contrato Social onde constava: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impedem de exercer atividade mercantil.

Parágrafo Único: Em virtude da modificação a Cláusula 5ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Fica incluída a cláusula de Pro Labore com a seguinte redação: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Fica incluída a cláusula de responsabilidade com a seguinte redação: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: O objeto social permanece sendo a **Pesquisa, Lavra e Exploração de Substancias Minerais (Pedra Brita, Areia e Argila).**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula 7ª do Contrato Social onde constava: Deliberações Sociais: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transferência a de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

Parágrafo Único: Em virtude da modificação a Cláusula 7ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica incluída a clausula de abertura de filial e fechamento ou de outra dependência com a seguinte redação: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica incluída a cláusula de Falecimento com a seguinte redação: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



ESCRITORIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR
FONE 46-552-1288

[Handwritten signature]

Ademar Luiz Arend

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CAW - MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME
CNPJ: 02.225.339/0001-11

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial CAW - MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede à Av. Rio Grande do Sul, s/nº, Centro, Planalto -PR, CEP 85750-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é a Pesquisa, Lavra e Exploração de Substancias Minerais (Pedra Brita, Areia e Argila).

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CARLOS LEANDRO TSCHÁ	49.00	19.600	19.600,00
SILVERIO ANTONIO DA ROSA	49.00	19.600	19.600,00
ADEMIR LUIZ AREND	2.00	800	800,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 1º de Novembro de 1997 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA**, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena



ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR
FONE 46-552-1288

Ademir Luiz Arend



CAW - MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA, ME

CNPJ: 02.225.339/0001-11

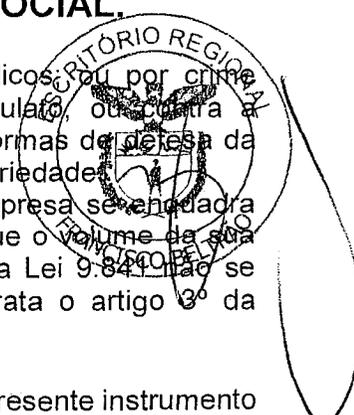
JUNTA COMERCIAL

FL4/4

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DO PARANÁ

que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAM, que a presente empresa se enquadrará no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.



E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema-PR, 17 de Março de 2004.

[Signature of Carlos Leandro Tschá]

CARLOS LEANDRO TSCHÁ
Sócio

[Signature of Silverio Antonio da Rosa]

SILVERIO ANTONIO DA ROSA
Sócio Administrador

[Signature of Ademir Luiz Arend]

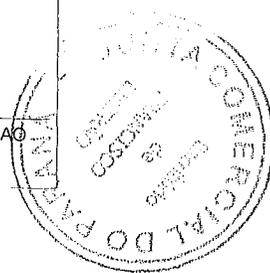
ADEMIR LUIZ AREND
Sócio

Testemunhas

[Signature of Eldo Blume]
Eldo Blume
RG. 1.663.112-4 SSP/PR

[Signature of Adriano Blume]
Adriano Blume
RG. 5.284.451-7 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/08/2004
SOB NÚMERO: 20042805279
Protocolo: 04/280527-9
Empresa: 41 2 0367395 0
CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA
LTDA ME
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



CAW - MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME PARANÁ/1

CNPJ: 02.225.339/0001-11

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



- 1) **CARLOS LEANDRO TSCHÁ**, brasileiro, solteiro, nascido em 26.08.1962, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº **638.493.059-53**, portador da carteira de identidade RG nº 19015548/ SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/n, Centro, Capanema -PR, CEP 85760-000,
- 2) **SILVERIO ANTONIO DA ROSA**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº **679.927.909-44**, portador da carteira de identidade RG nº 47409519/ SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Porto Alegre, nº 677, Centro Planalto -PR, CEP 85750-000 e,
- 3) **ADEMIR LUIZ AREND**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº **551.768.289-87**, portador da carteira de identidade RG nº 31228050/ SSP-PR, residente e domiciliado na Av Brasil, s/n, Centro, Capanema -PR, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA ME**, com sede na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, Planalto-PR, CEP 85750-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0367395-0 em 21/10/1997 e última alteração contratual registrada sob nº. 20042805279 em 04/08/2004 e inscrita no CNPJ sob nº 02.225.339/0001-11, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto social passando a ser Pesquisa, Lavra e Exploração de Substancias Mineraias (Pedra Brita, Areia e Argila) e Massa Asfáltica.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas, vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema-PR, 17 de novembro de 2006.

CARLOS LEANDRO TSCHÁ

Sócio

SILVERIO ANTONIO DA ROSA

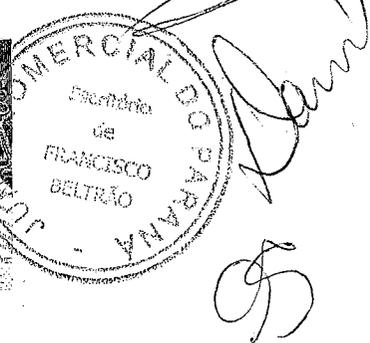
Sócio Administrador

ADEMIR LUIZ AREND

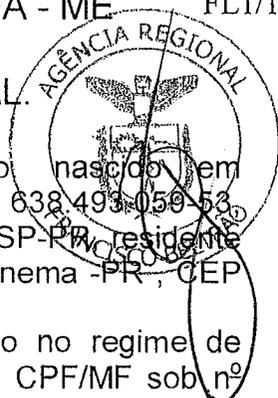
Sócio

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/12/2006
SOB NÚMERO: 20064574962
Protocolo: 06/457496-2
Empresa: 412 0367395 0
CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA
LTDA ME
1179552

MARIA THERESA LOPES SALO
SECRETARIA GERAL



QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



1) CARLOS LEANDRO TSCHÁ, brasileiro, solteiro, nascido em 26.08.1962, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 638.493.059-53, portador da carteira de identidade RG nº 19015548/ SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/n, Centro, Capanema -PR, CEP 85760-000,

2) SILVERIO ANTONIO DA ROSA, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 679.927.909-44, portador da carteira de identidade RG nº 47409519/ SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Porto Alegre, nº 677, Centro, Planalto -PR, CEP 85750-000 e,

3) ADEMIR LUIZ AREND, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 551.768.289-87, portador da carteira de identidade RG nº 31228050/ SSP-PR, residente e domiciliado na Av Brasil, s/n, Centro, Capanema -PR, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA ME, com sede na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, Planalto-PR, CEP 85750-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0367395-0 em 21/10/1997 e última alteração contratual registrada sob nº. 20064574962 em 05/12/2006 e inscrita no CNPJ sob nº 02.225.339/0001-11, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto social passando a ser Pesquisa, Lavra e Exploração de Substancias Minerais (Pedra Brita, Areia e Argila), Massa Asfáltica e aproveitamento dos recursos minerais em todo o território Nacional.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica assegurado que pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital pertencerá sempre a brasileiros e jamais será outorgada a estrangeiros.

CLAUSULA TERCEIRA: O quadro de pessoal será sempre constituído de pelo menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLAUSULA QUARTA: Que a gerencia caberá sempre a maioria de brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema-PR, 06 de agosto de 2008.

CARLOS LEANDRO TSCHÁ
Sócio

SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA
Sócio Administrador

ADEMIR LUIZ AREND
Sócio



CAW - MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME
CNPJ: 02.225.339/0001-11
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

000064

FL 1/1

- 1) CARLOS LEANDRO TSCHÁ, brasileiro, solteiro, nascido em 26.08.1962, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 638.493.059-53, portador da carteira de identidade RG nº 19015548/ SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/n, Centro, Capanema -PR, CEP 85760-000,
- 2) SILVERIO ANTONIO DA ROSA, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 679.927.909-44, portador da carteira de identidade RG nº 47409519/ SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Porto Alegre, nº 677, Centro, Planalto -PR, CEP 85750-000 e,
- 3) ADEMIR LUIZ AREND, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 551.768.289-87, portador da carteira de identidade RG nº 31228050/ SSP-PR, residente e domiciliado na Av Brasil, s/n, Centro, Capanema -PR, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA ME, com sede na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, Planalto-PR, CEP 85750-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0367395-0 em 21/10/1997 e última alteração contratual registrada sob nº. 20083519084 em 11/08/2008 e inscrita no CNPJ sob nº 02.225.339/0001-11, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto social passando a ser Britamento de Pedras e Outros Materiais para Construção e ainda Areia, Argila, Cascalho e Massa Asfáltica, e Aproveitamento dos Recursos Minerais em Todo o Território Nacional.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema-PR, 19 de Novembro de 2010.


CARLOS LEANDRO TSCHÁ
Sócio


ADEMIR LUIZ AREND
Sócio


SILVERIO ANTONIO DA ROSA
Sócio Administrador


ELDO BLUME
Testemunha


ANDRESSA APARECIDA ADAMI
Testemunha





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0367395-0	CNPJ 02.225.339/0001-11	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/10/1997	Data de Início de Atividade 01/11/1997
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV RIO GRANDE DO SUL, S/N, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.760-000			
Objeto Social BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E AINDA AREIA, AGILA, CASCALHGO E MASSA ASFALTICA E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS EM TODO O TERRITORIO NACIONAL,			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CARLOS LEANDRO TSCHA 638.493.059-53	19.600,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
SILVERIO ANTONIO DA ROSA 679.927.909-44	19.600,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
ADEMIR LUIZ AREND 551.768.289-87	800,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 23/12/2010 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20108253805	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR, 13 de maio de 2013



13/270648-2

Smotta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

14 MAIO 2013

Isabel Cristina Dresch Libardi

- Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
- Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Lei 13.228 de 18/07/2001

LUIZ CARRESCAITO QUINT
FUNARRENT
CPF 768.203-4 - RG 004.714.093

DEONILCE CASARIL QUINTANA
TABELIA DESIGNADA
CPF 452.940.993-94 - RG 492.928

ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDI
ESCRIVÃO SUBSTITUTA
CPF 041.183.208-73 - RG 991.091

PLANALTO - PR
COMARCA DE CAPANEMA

SERVENRENT
Av. Rio Grande do Sul, 85750-000 - Planalto - PR
Luz Carlos Casaril Quintana - Tabeliar

95
[Signature]

000066



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.225.339/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/10/1997
NOME EMPRESARIAL CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL		NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **11/05/2013** às **08:31:55** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/05/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000272013-14021339

Nome: CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME

CNPJ: 02.225.339/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/03/2013.
Válida até 31/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02225339/0001-11, 02225339/0001-11
Razão Social: CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA ME
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL SN / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

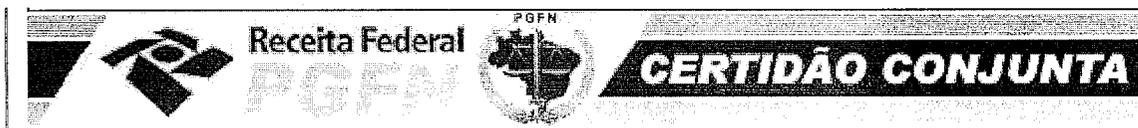
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/05/2013 a 14/06/2013

Certificação Número: 2013051613464621717286

Informação obtida em 16/05/2013, às 13:46:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME**
CNPJ: **02.225.339/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:18:49 do dia 13/05/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2013.

Código de controle da certidão: **98A4.DDB2.B36F.DAE4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10398416-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.225.339/0001-11

Nome: CAW-MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

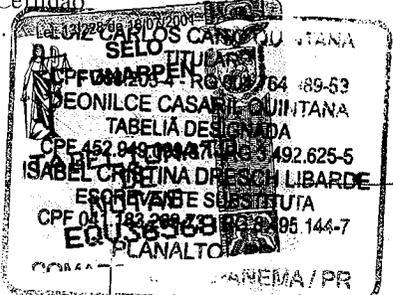
Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 08/09/2013 - Fornecimento Gratuito



000071



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

NEGATIVA
Nº 6494 / 2013

14 MAIO 2013

- Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
- Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/06/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 29 de April de 2013

REQUERENTE: A MESMA

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HHF2QE55244ZX9PB

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CAW-MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
5851	02.225.339/0001-11	9015065823	812

ENDEREÇO

LINHA KM 48, S/N, - PROXIMO A CIDADE

CNAE / ATIVIDADES

Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado

Emitido por: IVO BAGGIO



IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CAW MINERAÇÃO E TERRAPLANAGENS LTDA

CNPJ 02.225.339/0001-11, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 10 de Maio de 2013

Patricia Thiesen
PATRICIA MICHELA THIESEN



SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Pianalto - Paraná
Luiz Carlos Caito Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

14 MAIO 2013

Isabel Cristina Dresch Libarde
 Deonilce Casarif Quintana - Tab. Designada
 Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CAW MINERAÇÃO E TERRAPLANAGENS LTDA

CNPJ 02.225.339/0001-11, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 10 de Maio de 2013

Patricia Michela Thiesen
PATRICIA MICHELA THIESEN

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

14 MAIO 2013

Isabel Cristina Dresch Libardi
 Deonício Casaril Quintana - Tab. Designada
 Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta



SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Calio Quintana - Titular



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 21,87

Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO ...
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ADEMIR LUIZ AREND

CPF 551.768.289-87, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 21 de Maio de 2013

Patricia
PATRICIA MICHELA THIESEN

[Handwritten signature]



PÓDER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Doc. fe.

22 MAIO 2013

[Signature]
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

Lucas Miguel Pezzini
Substituto



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Custas = R\$ 21,87

Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIÓ
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNÓ
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CARLOS LEANDRO TSCHA

CPF 638.493.059-53, RG 1.901.554-8 SSP-PR, filho(a) de IRENE BALDIN TSCHA e CARLOS TSCHA JUNIOR, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 10 de Maio de 2013

Patricia Thiesen
PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partido:
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Lutz Carlos Caito Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

14 MAIO 2013

Isabel Cristina Dresch Libarde
 Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
 Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

228 de 4807/2001
SELO
LUIZ CARLOS CAITO QUINTANA
FUNABEM
CPF 788.203-4 - RG 04.757.949-53
DEONILCE CASARIL QUINTANA
TABELIA DESIGNADA
CPF 823.490.000-7 - RG 3.432.625-5
ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDE
ESCRIVÃO SUBSTITUTA
CPF 800.365.512 - RG 485.144-7
PLANALTO
COMARCA DE CAPANEMA / PR

Custas = R\$ 21,87
Página 0001/0001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

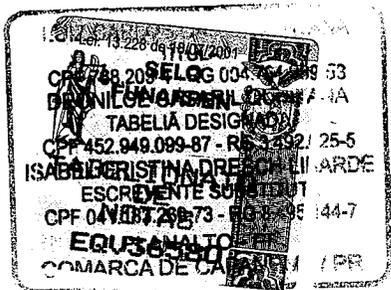
SILVERIO ANTONIO DA ROSA

CPF 679.927.909-44, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 10 de Maio de 2013

Patricia Thiesen
PATRICIA MICHELA THIESEN



SERVENTIA NOTARIA
Av. Rio Grande do Sul, 93b
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Catio Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

14 MAIO 2013

Deonilce Casaril Quintana

Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituuta



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partido Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.225.339/0001-11
Certidão nº: 29795537/2013
Expedição: 11/05/2013, às 08:45:30
Validade: 06/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.225.339/0001-11, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL:Caw Mineração e Britagem de Pedras LTDA ME

CNPJ Nº: 02.225.339/0001-11.

ENDEREÇO: Avenida Rio Grande do Sul (final) S/N

FONE: (46) 3555-1549.

MUNICIPIO:Planalto

EST.:Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, Pr 22 de Maio de 2013.

Silvério Antônio da Rosa

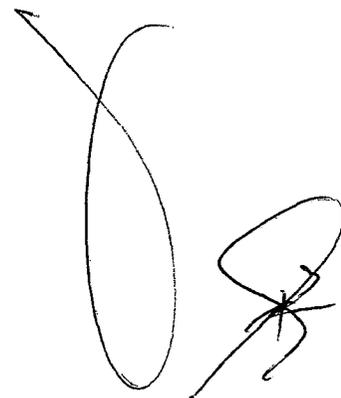
RG: 4.740.951-9 / CPF: 679.927.909-44

Sócio - Administrador

02.225.339/0001-11

CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA.

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

Referência:

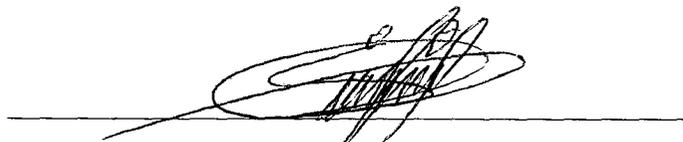
Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 023/2013

Caw Mineração e Britagem de Pedras LTDA ME , inscrita no CNPJ/MF nº 02.225.339/0001-11 , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Silvério Antonio da Rosa , portador(a) do documento de identidade RG nº 4.740.951-9. emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 679.927.909-44 . DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666. de 21 de junho de 1993. acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, 22 de Maio de 2013.



Silvério Antonio da Rosa

RG: 4.740.951-9 / CPF: 679.927.909-44

Sócio Administrador



02.225.339/0001-11

**CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM
DE PEDRA LTDA.**

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Pianafto - PR



ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2013

Caw Mineração e Britagem de Pedras LTDA Me. CNPJ/MF Nº 02.225.339/0001-11, sediada em Planalto,Paraná,na Avenida Rio Grande do Sul (final) S/n. declara. sob as penas da Lei. que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social. no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

Capanema,Pr.22 de Maio de 2013.

Silvério Antonio da Rosa RG: 4.740.951-9

02.225.339/0001-11

**CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM
DE PEDRA LTDA.**

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR



Município de Capanema - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 23/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), PREGÃO

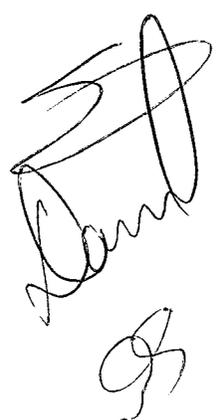
Lote: 0001 - Lote 001

Item: 0001	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), PREDOMINANTEMENTE FAIXA	Marca:	Quantidade:	500,00
"C" DO DER-PR COM TEOR DE NO MÍNIMO 5% E NO MÁXIMO 6% DE CAP-20 (CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO), SEM TRANSPORTE.				

Fornecedor	1883	CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		160,00	
1		160,00	



CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME



Município de Capanema - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 23/2013

1111082

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1883-0 CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRALTA - ME					CNPJ: 02.225.339/0001-11 Telefone: (46) 3555 - 1549	Status: Habilitado	80.000,00	
Lote 001 - Lote 001							80.000,00	
001	32285 CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ),	TO	500,00	Habilitado		160,00	80.000,00 *	
PREDOMINANTEMENTE FAIXA "C" DO DER-PR COM TEOR DE NO MÍNIMO 5% E NO MÁXIMO 6% DE CAP-20 (CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO). SEM TRANSPORTE								
VALOR TOTAL:							80.000,00	



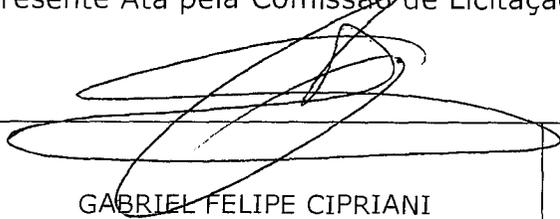
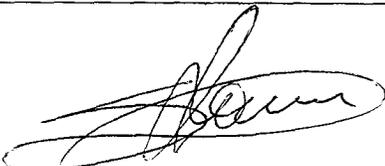
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 023 - Pregão

000083

Aos vinte e dois dias de maio de 2013, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5544 /2013, constituída pelos Srs. GABRIEL FELIPE CIPRIANI, SIDONIA PASIEKA, VANDA FÁTIMA SIGNORI E DANIEL DOROCHOWICZ , com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nr 023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), PREDOMINANTEMENTE FAIXA "C" DO DER-PR, COM TEOR DE NO MÍNIMO 5% E NO MÁXIMO 6% DE CAP-20 (CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO), SEM TRANSPORTE, PARA USO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores chegando-se a seguinte:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), PREDOMINANTEMENTE FAIXA "C" DO DER-PR COM TEOR DE NO MÍNIMO 5% E NO MÁXIMO 6% DE CAP-20 (CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO), SEM TRANSPORTE.	TON	500,00	160,00	80.000,00

. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.

 GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO	 VANDA F. SIGNORI APOIO À LICITAÇÃO
 SIDONIA PASIEKA APOIO À LICITAÇÃO	 DANIEL DOROCHOWICZ APOIO À LICITAÇÃO



PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 023/2013

000084

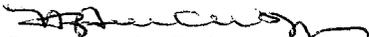
Objeto: AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), PREDOMINANTEMENTE FAIXA "C" DO DER-PR, COM TEOR DE NO MÍNIMO 5% E NO MÁXIMO 6% DE CAP-20 (CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO), SEM TRANSPORTE, PARA USO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

- Homologação do Processo Licitatório.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema analisou o Processo Licitatório realizado pelo Município de Capanema na Modalidade Pregão sob nº 023/2013, referente a AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), PREDOMINANTEMENTE FAIXA "C" DO DER-PR, COM TEOR DE NO MÍNIMO 5% E NO MÁXIMO 6% DE CAP-20 (CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO), SEM TRANSPORTE, PARA USO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, e considerando a documentação apresentada, emite Parecer Favorável à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois foram cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente aprovação prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos foram cumpridas de forma satisfatória.

Capanema-Pr, 28/05/2013.


Dra. Maria Zeli Andréazza

Assessora Jurídica

OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

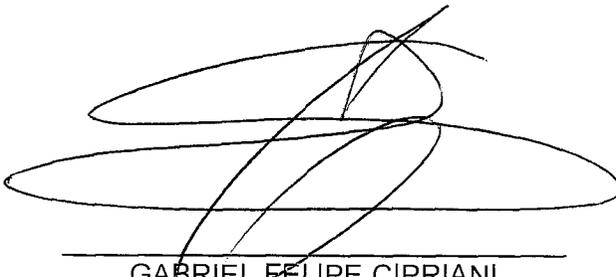
000085

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

O Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Capanema, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 023/2013, objeto: AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), PREDOMINANTEMENTE FAIXA "C" DO DER-PR, COM TEOR DE NO MÍNIMO 5% E NO MÁXIMO 6% DE CAP-20 (CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO), SEM TRANSPORTE, PARA USO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, resolve ADJUDICAR:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), PREDOMINANTEMENTE FAIXA "C" DO DER-PR COM TEOR DE NO MÍNIMO 5% E NO MÁXIMO 6% DE CAP-20 (CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO), SEM TRANSPORTE.	500,00	160,00

CAPANEMA, 28/05/2013



GABRIEL FELIPE CIPRIANI
PREGOEIRO



PORTARIA 5613/2013

000086

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 023 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 023/2013, objeto: AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), PREDOMINANTEMENTE FAIXA "C" DO DER-PR, COM TEOR DE NO MÍNIMO 5% E NO MÁXIMO 6% DE CAP-20 (CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO), SEM TRANSPORTE, PARA USO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), PREDOMINANTEMENTE FAIXA "C" DO DER-PR COM TEOR DE NO MÍNIMO 5% E NO MÁXIMO 6% DE CAP-20 (CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO), SEM TRANSPORTE.	500,00	160,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 023/2013, R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 28 de maio de 2013


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

O Trombeta

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Sudoeste e Oeste, 01 de junho de 2013 - Edição 1141 - Publicações Legais

NOTIFICAÇÃO

Prezada(s) Senhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através deste NOTIFICAR V. Sªs., que nas datas a seguir relacionadas foram elevidas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue:

F.P.M. FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 9703-9	29/05/13	16.523,00
	29/05/13	297.849,95
I.T.R. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - 9721-7	29/05/13	123,88
S.U.S - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - 624008-3	23/05/13	11.966,00
	24/05/13	42.789,00
F.N.D.E - FUNDEB - FUNDO MANUT DESENV EDUC BASICA - 19144-2	28/05/13	3.696,42
	28/05/13	201,24
	29/05/13	7.282,06
	29/05/13	11.945,04
	29/05/13	25,26
	28/05/13	7.759,75
	28/05/13	18.883,29
	29/05/13	488,55

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por lote

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "C" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 13 de Junho de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 28 de Maio de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 14 de Junho de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 28 de Maio de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 029/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA, PARA EXECUÇÃO DAS SEGUINTE TAREFAS: APROVAÇÃO DE FUSÃO E DESMEMBRAMENTO DE LOTES, DESENVOLVER PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DE OBRAS: PLANEJAR, ORÇAR OBRAS DE ENGENHARIA, COORDENAR A OPERAÇÃO DAS MESMAS; CONTROLAR A QUALIDADE DOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS COMPRADOS E EXECUTADOS, ELABORAR NORMAS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, PRESTAR CONSULTORIAS NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EXECUÇÃO CONTRATADA, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PARECERES TÉCNICOS DE ENGENHARIA E NA ORIENTAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS, ATRAVÉS DE ORDEM DE SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 17 de Junho de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 28 de Maio de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2013

Pregão Presencial Nº 011/2013

Data da Assinatura: 10/04/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.

Contratado: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA UNIDADE CENTRAL E MINI POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
41	OTALOPRAN 20MG	AUROBONDO	COMP	5.000,00	0,12	600,00
50	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 60MG	TEUTO	COMP	100.000,00	0,09	9.000,00
55	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML	HIPOFARMA	AMP	2.003,00	0,47	940,00
71	DI-METICONA GTS 75MG/ML 10ML	HIPOLABOR	FRAS	2.000,00	0,50	1.000,00
82	BRAMIN INJETAVEL 1MG	UNIAO QUIMICA	AMP	1.003,00	1,05	1.053,00

Valor total: R\$ 12.596,00 (Doze Mil, Quinhentos e Noventa Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2013

Pregão Presencial Nº 011/2013

Data da Assinatura: 10/04/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.

Contratado: FARMANED LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA UNIDADE CENTRAL E MINI POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	AMOXICILINA INJETAVEL 2MG/ML 10ML	FARMACE	AMP	50,00	0,58	29,00
26	BUSCOPAM SIMPLES INJ 4MG/ML 5ML	UNIAO QUIMICA	AMP	50,00	0,85	42,50
38	CETOCANAZOL CREME 20MG/5G	SOBRAL	TUBO	500,00	1,08	540,00
40	FINARIZINA 75MG	REOLAB	COMP	99.995,00	0,06	5.999,70
54	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	FORRENT	COMP	50.000,00	0,12	6.000,00
55	DIKEMETASONA ELIXIR 3MG/ML 100ML	BRAT DONADUZZI	FRAS	900,00	0,85	765,00
67	DIAPYRIN 13MG/ML INJETAVEL 5ML	TEUTO	AMP	100,00	0,42	42,00
68	DICLOFENACO INJETAVEL 25MG/ML 3ML	FARMACE	AMP	2.003,00	0,46	920,00
78	DOLATINA INJETAVEL 2ML	UNIAO QUIMICA	AMP	10,00	15,40	154,00
91	LOROSINDA INJ 10MG/ML 2ML	SANTISA	AMP	100,00	0,30	30,00
94	SEXTAMETASONA 50MG/ML 10ML	HIPOLABOR	AMP	500,00	0,26	130,00
67	Glicose 50% 10ML	ISOFARMA	FRAS	200,00	0,15	30,00
69	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML	CRISTALIA	AMP	100,00	6,35	635,00
108	LEVOMEPROMAZINA 100MG	CRISTALIA	COMP	20.000,00	0,45	9.000,00
126	METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 5MG/ML	ISOFARMA	AMP	1.000,00	0,19	190,00
132	MORFOLINOXOLINA 400MG	MULLILAB	COMP	4,00	0,13	0,52
139	PIROXICAM 20MG	BRAT DONADUZZI	COMP	5,00	0,07	0,35
142	PROLETAZINA 25MG	CRISTALIA	COMP	8.000,00	0,04	240,00

Valor total: R\$ 28.111,47 (Vinte e Oito Mil, Cento e Onze Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2013

Pregão Nº 021/2013

Data da Assinatura: 24/05/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.

Contratado: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O PROGRAMA DE SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - IGO - BOLSA FAMILIA, PRO - JOVEN, PETI E PAIF.

Data Inicial de vigência 24/05/2013, data final de vigência 23/05/2014.

Valor total: R\$ 5.308,50 (Cinco Mil, Trezentos e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2013

Pregão Nº 021/2013

Data da Assinatura: 24/05/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.

Contratado: IRMÃOS DE MENEZES CIA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O PROGRAMA DE SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - IGO - BOLSA FAMILIA, PRO - JOVEN, PETI E PAIF.

Data Inicial de vigência 24/05/2013, data final de vigência 23/05/2014.

Valor total: R\$ 5.272,50 (Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PORTARIA 5613/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO 023 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43 homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 023/2013 objeto AQUISIÇÃO DE 300 TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), PREDOMINANTEMENTE FAIXA C 20 DER-PR COM TEOR DE NO MÍNIMO 3% E NO MÁXIMO 6% DE CAP-20 CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO); SEM TRANSPORTE PARA USO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Em cumprimento ao disposto no art.109 parágrafo 1º da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
CAW MINERAÇÃO E BRUTAGEM DE PEDRA LTDA - ME	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), PREDOMINANTEMENTE FAIXA C 20 DER-PR COM TEOR DE NO MÍNIMO 3% E NO MÁXIMO 6% DE CAP-20 CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO); SEM TRANSPORTE	500,00	160,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 023/2013: R\$ 80.500,00 (Oitenta Mil Reais);

Homologo a presente licitação

CAPANEMA 28 de Maio de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



CONTRATO Nº 104/2013

000088

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA CAW MINERAÇÃO E
BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.225.339/0001-11, situada a AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, S/ Nº - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, PLANALTO/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a) SILVERIO ANTONIO DA ROSA, inscrito no CPF nº 679.927.909-44, residente e domiciliado em PLANALTO/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Nº **023/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), PREDOMINANTEMENTE FAIXA "C" DO DER-PR, COM TEOR DE NO MÍNIMO 5% E NO MÁXIMO 6% DE CAP-20 (CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO), SEM TRANSPORTE, PARA USO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Nº **023/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), PREDOMINANTEMENTE FAIXA "C" DO DER-PR COM TEOR DE NO MÍNIMO 5% E NO MÁXIMO 6% DE CAP-20 (CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO), SEM TRANSPORTE.	TON	500,00	160,00	80.000,00



000089

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

O pagamento será efetuado em 15 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos das DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1340	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1350	08.002.15.452.15012-154	511

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá entregar os produtos em até 02 (dois) dias úteis mediante solicitação, nos locais indicados.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6 (seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento ajustado, e;
- dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.



II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

1111190

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, Art. 7º da Lei 10.520/2002 (caso de pregão) e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



000091

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 28/05/2013.

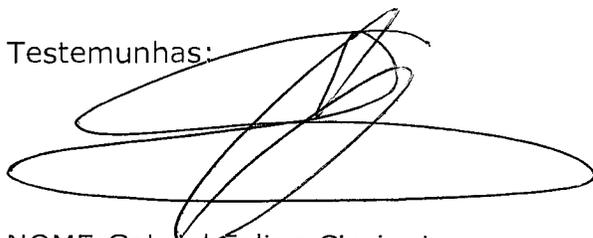


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

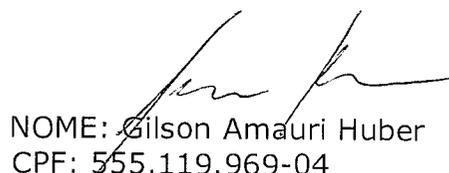


SILVERIO ANTONIO DA ROSA
CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE
PEDRA LTDA - ME

Testemunhas:



NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56



NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5812/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO 022 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43 homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 022/2013 objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - IGD - BOLSA FAMÍLIA, PRÓ - JOVEM, PETI E PAIF. Em cumprimento ao disposto no art.109 parágrafo 1 da Lei. 8.666 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Vencedores	Item	Descrição	Marcas	Quantidade	Preço
V. N. BARROSO - ME	1	SANDUICHE NATURAL	V. N. BARROSO PIETROBON	1.000,00	1,70
V. N. BARROSO - ME	2	BALAS SORTIDAS	PIETROBON	100,00	5,99
V. N. BARROSO - ME	3	ARROZ BRANCO TIPO 1 - 5KG	PIEMILA	100,00	6,29
V. N. BARROSO - ME	4	ACUCAR CRISTAL 5 KG	MINDA	150,00	6,45
V. N. BARROSO - ME	5	AGUA MINERAL C/ 20LITROS	AQUALIFE	120,00	5,80
V. N. BARROSO - ME	6	FERMENTO BIOLÓGICO SECO PARA PÃO 500 GRAMAS	FERMIFAN	30,00	7,90
V. N. BARROSO - ME	7	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL C/ 5 KG	DONA EMILIA/LA DOATAC	100,00	7,45
V. N. BARROSO - ME	8	ÓLEO DE SOJA 900 ML	DOATAC	400,00	2,84
IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA	9	ERVA MATE	TERRA MATE	200,00	6,01
V. N. BARROSO - ME	10	OVOS VERMELHOS	CARMINATI	150,00	3,24
COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	11	BOLACHA CASEIRA TIPO ROSCA DE COCO COM GLACE	VO MARIA	300,00	11,90
V. N. BARROSO - ME	12	MASSA PARA PASTEL COM 500GR	V. N. BARROSO	200,00	2,95
KRAEMER & KRAEMER LTDA	13	PRESUNTO FATIADO	FRIMESA	200,00	8,40
V. N. BARROSO - ME	14	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	RODEN	300,00	14,49
IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA	15	ALFACE 1ª QUALIDADE	BRAGANHOLI	800,00	1,70
IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA	16	BANANA CATURRA 1ª QUALIDADE	CATURRA	1.000,00	1,85
COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	17	BOLACHA CASEIRA DE NATA COM GLACE	VO MARIA	300,00	12,55
V. N. BARROSO - ME	18	BOLACHA L'ASERHA TIPO CHAMBAZINE	V. N. BARROSO CANTU	300,00	16,36
KRAEMER & KRAEMER LTDA	19	LARANJA PERU 1ª QUALIDADE	CANTU	800,00	1,46
IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA	20	MAMÃO FORMOSA 1ª QUALIDADE	FORMOSA	600,00	3,49
IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA	21	POLPA DE FRUTAS	LE SABORE	450,00	15,50
KRAEMER & KRAEMER LTDA	22	REPOLHO VERDE 1ª QUALIDADE	CANTU	500,00	2,65
IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA	23	TEMPERO VERDE (SALSINHA E CEBOLINHA)	BRAGANHOLI	200,00	1,70
COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	24	CUCA CASEIRA SEM RECHEIO (+/- DE 500 GRAMAS CADA UMA)	CIBRAZEM	800,00	7,55
V. N. BARROSO - ME	25	CAFÉ EM PÓ S/DLVEL COM 200 GRAMAS	MELITTA	100,00	6,28
KRAEMER & KRAEMER LTDA	26	CEBOLA 1ª QUALIDADE	CANTU	800,00	5,80
V. N. BARROSO - ME	27	CHA MATE CAIXA COM 40 GRAMAS E 25 SACHINHOS	MATE LEAO	400,00	2,15
V. N. BARROSO - ME	28	CORA E SOBRECORA DE FRANGO	DIPLOMATA	400,00	4,15
KRAEMER & KRAEMER LTDA	29	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT	TERRA VIVA	1.500,00	2,20
KRAEMER & KRAEMER LTDA	30	MACA FLUI 1ª QUALIDADE	CANTU	800,00	3,96
V. N. BARROSO - ME	31	MACARRAO ESPAGUETE COM OVOS	MINFA	300,00	4,57
V. N. BARROSO - ME	32	MARGARINA CREMOSA COM SAL	BOVA	100,00	3,15
V. N. BARROSO - ME	33	PÃO FRANCÊS	DI PÁES	1.200,00	5,46
KRAEMER & KRAEMER LTDA	34	POLPA DE TOMATE COM 500 GRAMAS	QUERO	80,00	1,36
LAGEIMANN & CIA LTDA	35	SAL REFINADO	CRUZEIRO	80,00	0,78
V. N. BARROSO - ME	36	SALSICHA	COPACOL	500,00	3,35
LAGEIMANN & CIA LTDA	37	FERMENTO EM PÓ PARA PÃO 250 GRAMAS	ROYAL	50,00	3,60
IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA	38	TOMATE 1ª QUALIDADE	LONGA VIDA	800,00	4,98
IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA	39	REFRIGERANTE SABORES COM 2 LITROS	SCHINAROLI	1.000,00	3,10
COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	40	BOLÃO COM RECHEIO DE FRUTAS	CIBRAZEM	120,00	14,35
KRAEMER & KRAEMER LTDA	41	BOMBOM PACOTÊS DE IGO (PESO DE CADA BOMBOM) - DE 21 GRAMAS	SAROTI	70,00	19,90
COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	42	BOLÃO TIPO NEGA MALUCA SEM RECHEIO	CIBRAZEM	450,00	12,90
IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA	43	BOLÃO DE CENOURA	IRMENECH	350,00	11,80
V. N. BARROSO - ME	44	ESPINA COM CARNE MOIDA DE BACDO (+/- DE 70 GRAMAS CADA)	V. N. BARROSO	600,00	1,15
V. N. BARROSO - ME	45	ESPINA COM CARNE MOIDA DE FRANGO (+/- DE 70 GRAMAS CADA)	V. N. BARROSO	600,00	1,15
COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	46	BOLINHO CALÇA VIRADA DOCE	CIBRAZEM	300,00	0,43
LAGEIMANN & CIA LTDA	47	MAIONESE DE 500 GRAMAS	PURITV	300,00	1,03
IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA	48	MELANCIA		250,00	1,10
LAGEIMANN & CIA LTDA	49	BEBIDA LACTEA	MESTMILK	800,00	1,45
LAGEIMANN & CIA LTDA	50	CHOCOLATADO EM PÓ 400 GRAMAS	DOIN ERNESTO	400,00	1,38
KRAEMER & KRAEMER LTDA	51	CARNE MOIDA C/ 2ª PRESÇA	KRAEMER	1.000,00	7,65

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 022/2013: R\$ 108.090,30 (Cento e Oito Mil e Noventa Reais e Trinta Centavos).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 27 de maio de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2013
Pregão Nº 021/2013

Data da Assinatura: 24/05/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.

Contratada: KRAEMER & KRAEMER LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O PROGRAMA DE SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - IGD - BOLSA FAMÍLIA, PRÓ - JOVEM, PETI E PAIF.

Data Inicial de vigência 24/05/2013, data final de vigência 23/05/2014.

Valor total: R\$ 21.190,00 (Cinco Mil, Duzentos e Onze Reais e Noventa Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2013
Pregão Nº 022/2013

Data da Assinatura: 27/05/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.

Contratada: COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - IGD - BOLSA FAMÍLIA, PRÓ - JOVEM, PETI E PAIF.

Data Inicial de vigência 27/05/2013, data final de vigência 26/05/2014.

Valor total: R\$ 23.851,00 (Vinte e Três Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2013
Pregão Nº 022/2013

Data da Assinatura: 27/05/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.

Contratada: IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - IGD - BOLSA FAMÍLIA, PRÓ - JOVEM, PETI E PAIF.

Data Inicial de vigência 27/05/2013, data final de vigência 26/05/2014.

Valor total: R\$ 25.094,00 (Vinte e Cinco Mil e Noventa e Quatro Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0101/2013
Pregão Nº 022/2013

Data da Assinatura: 27/05/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.

Contratada: KRAEMER & KRAEMER LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - IGD - BOLSA FAMÍLIA, PRÓ - JOVEM, PETI E PAIF.

Data Inicial de vigência 27/05/2013, data final de vigência 26/05/2014.

Valor total: R\$ 23.862,40 (Vinte e Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0102/2013
Pregão Nº 022/2013

Data da Assinatura: 27/05/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.

Contratada: LAGEIMANN & CIA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - IGD - BOLSA FAMÍLIA, PRÓ - JOVEM, PETI E PAIF.

Data Inicial de vigência 27/05/2013, data final de vigência 26/05/2014.

Valor total: R\$ 2.443,40 (Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2013
Pregão Nº 023/2013

Data da Assinatura: 28/05/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.

Contratada: CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), PREDOMINANTEMENTE FAIXA "C" DO DER-PR, COM TEOR DE NO MÍNIMO 5% E NO MÁXIMO 6% DE CAP-20 (CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO), SEM TRANSPORTE, PARA USO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Data Inicial de vigência 28/05/2013, data final de vigência 27/05/2014.

Valor total: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2013
Pregão Nº 022/2013

Data da Assinatura: 27/05/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.

Contratada: V. N. BARROSO - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - IGD - BOLSA FAMÍLIA, PRÓ - JOVEM, PETI E PAIF.

Data Inicial de vigência 27/05/2013, data final de vigência 26/05/2014.

Valor total: R\$ 32.839,50 (Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5609/2013

Designa Responsável Técnico e Gestor pelo Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor Municipal: RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, Engenheiro Civil, como Responsável Técnico e Gestor pelo Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Maio de 2013

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martins
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

1193

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 104/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA – ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, AV RIO GRANDE DO SUL, SN - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.225.339/0001-11, neste ato por seu representante legal, SILVERIO ANTONIO DA ROSA CPF:679.927.909-44 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 023/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

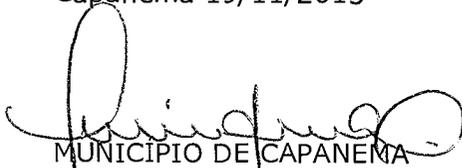
CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 28/05/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 023/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), PREDOMINANTEMENTE FAIXA "C" DO DER-PR, COM TEOR DE NO MÍNIMO 5% E NO MÁXIMO 6% DE CAP-20 (CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO), SEM TRANSPORTE, PARA USO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Devido à necessidade, fica acrescido 25% do valor inicial nos seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade inicial	Quantidade acrescida	Preço unitário	Preço total	Valor acrescido
1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), PREDOMINANTEMENTE FAIXA "C" DO DER-PR COM TEOR DE NO MÍNIMO 5% E NO MÁXIMO 6% DE CAP-20 (CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO), SEM TRANSPORTE.	TON	500,00	125,00	160,00	80.000,00	20.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 19/11/2013


MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN


CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME
SILVERIO ANTONIO DA ROSA

TESTEMUNHAS:


NOME: **GABRIEL F. CIPRIANI**
CPF: **RG 10.844.410-0**
CPF 084.726.089-56


NOME: **Gilson Amauri Huber**
CPF: **RG 3.351.513-8**
CPF 555.119.969-04

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 057/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina pá carregadeira New Holland Mod. 12B, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

EMPRESA: I. M. Gonçalves & Cia Ltda
VALOR: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)
DATA: 20 de novembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2013

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: J. M. Gonçalves & Cia Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina pá carregadeira New Holland Mod 12B, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 104/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, **AV RIO GRANDE DO SUL, SN - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.225.339/0001-11, neste ato por seu representante legal, **SILVERIO ANTONIO DA ROSA** CPF: 679.927.909-44 ao fim assinado, doravante designado **CONTRATADO**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 023/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - conforme contrato firmado em 28/05/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 023/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), PREDOMINANTEMENTE FAIXA "C" DO DER-PR, COM TEOR DE NO MÍNIMO 5% E NO MÁXIMO 6% DE CAP-20 (CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO), SEM TRANSPORTE, PARA USO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Devido à necessidade, fica acrescido 25% do valor inicial nos seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Quantidade Acrescida	Preço unitário	Preço total	Valor Acrescido
1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), PREDOMINANTEMENTE FAIXA "C" DO DER-PR COM TEOR DE NO MÍNIMO 5% E NO MÁXIMO 6% DE CAP-20 (CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO), SEM TRANSPORTE	TON	500,00	125,00	125,00	160,00	80.000,00	20.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias do igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 19/11/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME
SILVERIO ANTONIO DA ROSA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 069/2013 - PNC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 09 de Dezembro de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 22 de Novembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 070/2013 - PNC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 10 de Dezembro de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 22 de Novembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 256/2013
Pregão Presencial Nº 065/2013

Data da Assinatura: 18/11/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: COPINI & FILHOS LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Item	Descrição	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1				

Valor total: R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 257/2013
Pregão Presencial Nº 065/2013

Data da Assinatura: 19/11/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: GELSON ASTOR MORE ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Item	Descrição	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1				

Valor total: R\$ 15.200,00 (Quinze Mil e Duzentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 258/2013
Pregão Presencial Nº 065/2013

Data da Assinatura: 18/11/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: TATIANA JANI CAVALHEIRO ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Item	Descrição	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1				

Valor total: R\$ 24.990,00 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5735/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 066 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo a Edital de Licitação modalidade Pregão nº 065/2013, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.103, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote.

Empresário	Lote
COPINI & FILHOS LTDA	1
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	2
GELSON ASTOR MORE ME	3

Valor total dos gases com a Licitação modalidade Pregão nº 065/2013, R\$ 79.190,00 (Setenta e Nove Mil, Cento e Noventa Reais).
Homologação a presente licitação.

CAPANEMA, 16 de novembro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005-2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, torna pública a Inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DA DUPLA DE CANTORES LEO & GIBA PARA APRESENTAÇÃO NO 62º ANIVERSÁRIO DE CAPANEMA - PR, NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2013, em conformidade em conformidade com o Art. 25, inciso III da lei 8.666/93 da lei de licitações e contratos administrativos, Parecer Jurídico e aprovação da Diretoria Administrativa de 14/05/2013.

Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2013
Processo inexigibilidade Nº 005/2013

Data da Assinatura: 08/11/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: NICOLIODI & NICOLIODI LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DA DUPLA DE CANTORES LEO & GIBA PARA APRESENTAÇÃO NO 62º ANIVERSÁRIO DE CAPANEMA - PR, NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

Data Inicial de vigência: 08/11/2013, **data final de vigência:** 07/05/2014.
Valor total: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Não se presta ao público leitor

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL Nº 068/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP PARA USO NAS SECRETARIAS DE SAÚDE, CRIAS, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAGEM, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalteradas os demais preços homologados em 14 de Agosto de 2013.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro